Declaração de Impacte Ambiental (DIA)

Designação do Projeto:	Ampliação e Unificação de Núcleos de Produção da Exploração de Bovinos na Quinta da Inveja
Fase em que se encontra o Projeto	Projeto de Execução
Tipologia de Projeto	Instalações de pecuária intensiva (não incluídas no Anexo I)
Enquadramento no regime jurídico de AIA	Alínea e) do ponto 1 do Anexo II do Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação, que aprova o Regime Jurídico sobre Avaliação de Impacte Ambiental (RJAIA)
Localização (freguesia e concelho)	Distrito de Santarém, Concelho de Santarém, União de Freguesia de São Vicente do Paúl e Vale da Figueira
Identificação das áreas sensíveis (alínea a) do artigo 2º do DL 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação	Não aplicável
Proponente	Best Farmer - Atividades Agro-Pecuárias, S.A.
Entidade licenciadora	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. (CCDR LVT, I:P)
Autoridade de AIA	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. (CCDR LVT, I:P)

Descrição sumária do projeto	O presente estudo tem como área de intervenção a Quinta da Inveja, que abrange uma área total de 48,092 ha. A área do projeto carateriza-se pela presença de edifícios onde se desenvolve a atividade atual de recria e acabamento de bovinos (NP1) e o centro de agrupamento (NP2), bem como o núcleo habitacional. Assim, o projeto em análise, em termos de atividade, envolve: • A atividade do NP1 - Recria e acabamento de bovinos, para 595 animais, a que correspondem 237 CN, e ao qual foi atribuído o Título de Exploração (Classe 2) n.º 3889-1/2023/LVT, com a marca de exploração PTRZ6CE-R. Trata-se de um núcleo existente e em atual exploração. No Anexo B do Volume 2 do Estudo de Impacte Ambiental (EIA), apresenta-se o referido Título de Exploração. No quadro seguinte apresenta-se a o efetivo produtivo do NP 1.

REPÚBLICA PORTUGUESA | COESÃO TERRITORIAL
www.ccdr-lvt.pt · geral@ccdr-lvt.pt
Rua Alexandre Herculano, 37 Lisboa · Tel. 213 837 100 · Fax 213 837 192
Rua Zeferino Brandão · 2005-240 Santarém · Tel. 243 323 976 · Fax 243 323 289
Rua de Camões, 85 · 2500-174 Caldas da Rainha · Tel. 262 841 981 · Fax 262 842 537

Quadro 1 - Identificação do efetivo produtivo do NP1 (Fonte: EIA Reformulado)

Espécie e classe etária do animal	N° de animais	N° de cabeças normais (CN)
Bovinos até 2 meses	200	40
Bovinos dos 2 aos 6 meses	200	80
Bovinos dos 6 aos 18 meses	195	117
Total	**595**	**237**

- A atividade do NP2 - um centro de agrupamento com capacidade para 150 animais, a que correspondem 60 CN. Possui o Título de Exploração nº 723-1/2025/LVT, com a marca de exploração PTRZ2CP-R. Trata-se de um núcleo existente e em atual exploração. No Anexo B do Volume 2 do EIA, apresenta-se o referido Título de Exploração.

Quadro 2 - Identificação do efetivo produtivo do NP2 (Fonte: EIA Reformulado)

Espécie e classe etária do animal	N° de animais	N° de cabeças normais (CN)
Bovinos dos 1 aos 6 meses	150	60

- A criação da atividade do NP3 - recria e acabamento de Bovinos - para uma capacidade de 1914 animais a que correspondem 1148,5 CN, sendo que as instalações de alojamento dos animais são instalações existentes e que à data do presente EIA se encontram desativadas.

Quadro 3 - Identificação do efetivo produtivo do NP3 (Fonte: EIA Reformulado)

Espécie e classe etária do animal	N° de animais	N° de cabeças normais (CN)
Bovinos dos 6 aos 24 meses	1914	1148,5

Características da Exploração

A exploração pecuária em apreço, já existente e em exploração, insere-se num terreno com uma área total de 48,092 ha, com uma área de implantação após projeto de 19334,80 m² (quadro seguinte)

Quadro 4 - Parâmetros urbanísticos - áreas totais, de implantação, de construção e de impermeabilização (não cobertas), na situação atual e após projeto (Fonte: EIA Reformulado)

Parâmetro	Área atual (m²)	Área após alteração (m²)
Area Total da Propriedade	480 920,00	480 920,00
Area Total de Implantação	17 948.80	19 334,80
Area Total de Construção	19 541.80	19 492,80
Area Total de Impermeabilização (não coberta)	15902.00	31740.66
Area Habitavel	637,40	637,40

REPÚBLICA PORTUGUESA | COESÃO TERRITORIAL
www.ccdr-lvt.pt · geral@ccdr-lvt.pt
Rua Alexandre Herculano, 37 Lisboa · Tel. 213 837 100 · Fax 213 837 192
Rua Zeferino Brandão · 2005-240 Santarém · Tel. 243 323 976 · Fax 243 323 289
Rua de Camões, 85 · 2500-174 Caldas da Rainha · Tel. 262 841 981 · Fax 262 842 537

A exploração pecuária é constituída pelas seguintes edificações:

• 6 Pavilhões de produção • Placa para iglôs • 3 Lagoas de retenção • Silos cobertos • Silos descobertos • Cais de carga e descarga • Núcleo habitacional • Edifício administrativo	• Oficina • Apoio à balança • Necrotério • Posto de transformação de energia elétrica • Depósitos de água e central de bombagem • Portaria	• Casa de apoio aos iglôs • Estacionamento • Rodiluvio • 3 Tanques de receção de agua • Posto de combustível

Refere-se que os iglôs é onde acontece uma parte da recria dos vitelos. Os animais são adquiridos, entres os 10 a 15 dias de vida, colocados em casinhas ("iglôs"), até entrarem na fase de pré-engorda.

No quadro seguinte indicam-se as edificações existentes afetas aos três núcleos e as edificações comuns aos mesmos com as respetivas áreas de implantação e de construção, bem como a altura da fachada correspondente, apresentam-se ainda, as áreas das edificações e áreas impermeabilizadas cobertas (existentes e após projeto), permitindo verificar o que alterará (em termos de áreas) por nova construção, ampliação ou demolição/reconfiguração.

REPÚBLICA PORTUGUESA | COESÃO TERRITORIAL

www.ccdr-lvt.pt · geral@ccdr-lvt.pt
Rua Alexandre Herculano, 37 Lisboa · Tel. 213 837 100 · Fax 213 837 192
Rua Zeferino Brandão · 2005-240 Santarém · Tel. 243 323 976 · Fax 243 323 289
Rua de Camões, 85 · 2500-174 Caldas da Rainha · Tel. 262 841 981 · Fax 262 842 537

Quadro 4 - **Quadro Síntese Sinóptico - Áreas, Pisos e cérceas e Usos Existentes e Previstos - Áreas cobertas** (Fonte: EIA Reformulado)

Afetação ao Núcleo de Produção (NP)	Edificações existentes ou previstas com numeração da Planta Síntese	Usos existentes e previstos	Área atual		Área de projeto		Nº Pisos	Cércea
			Área Construção (m²)	Área de implantação (m²)	Área Construção (m²)	Área de implantação (m²)		
NP1	A - Pavilhão de produção - **existente**	Pavilhão de recria de animais (existente e mantem-se)	3 019,50	3 019,50	3 019,50	3 019,50	1	8,50
NP3	B - Pavilhão de produção- **existente**	Pavilhão de engorda de animais (existente e mantem-se)	4 374,50	4 374,50	4 374,50	4 374,50	1	9,60
NP3	C - Pavilhão de produção- **existente**	Pavilhão de engorda de animais (existente e mantem-se)	4 374,50	4 374,50	4 374,50	4 374,50	1	9,60
NP3	D - Pavilhão de produção- **existente**	Pavilhão de engorda de animais (existente e mantem-se)	1 589,20	1 589,20	1 589,20	1 589,20	1	7,60
NP3	E - Pavilhão de produção- **existente**	Pavilhão de engorda de animais (existente e mantem-se)	1122,40	1122,40	1122,40	1122,40	1	5,00
NP2	F - Pavilhão de produção **existente**	Centro de Agrupamento de animais (existente e mantem-se)	1 391,00	1 391,00	1 391,00	1 391,00	1	5,05
Edifício comum aos tres NP	H Nitreira coberta- **prevista no projeto**	Armazenamento Temporário de estrume (a construir)	0	0	1000,00	1000,00	-	9,45
Edifício comum aos tres NP	I - Silos cobertos- **existente**	Armazenamento de alimento para animais / silagem (existente e mantem-se)	702,00	702,00	1000,00	1000,00	-	6,00
Edifício comum aos tres NP	L - Cais de carga e descarga- **previsto no projeto**	Cargas e descargas (a construir)	49,00	49,00	49,00	49,00	-	3,00
Edifício comum aos tres NP	M - Nucleo habitacional - **existente**	Habitação (existente e mantem-se)	637,40	637,40	637,40	637,40	-	3,00
Edifício comum aos tres NP	*N - Edifício Administrativo **existente**	Escritórios / Serviços administrativos (existente e mantem-se)	158,00 (apenas piso 1)	0	380,40	222,40	2	7,60

www.ccdr-lvt.pt · geral@ccdr-lvt.pt

REPÚBLICA PORTUGUESA | COESÃO TERRITORIAL

Rua Alexandre Herculano, 37 Lisboa · Tel. 213 837 100 · Fax 213 837 192
Rua Zeferino Brandão · 2005-240 Santarém · Tel. 243 323 978 · Fax 243 323 289
Rua de Camões, 85 · 2500-174 Caldas da Rainha · Tel. 262 841 981 · Fax 262 842 537

Afetação ao Núcleo de Produção (NP)	Edificações existentes ou previstas com numeração da Planta Síntese	Usos existentes e previstos	Área atual		Área de projeto		Nº Pisos	Cércea
			Área Construção (m²)	Área de implantação (m²)	Área Construção (m²)	Área de implantação (m²)		
Edifício comum aos três NP	O - Oficina e Arrumos - **existente**	Oficina e arrumos (existente e mantem-se)	539,30	539,30	316,90	316,90	1	7,60
Edifício comum aos três NP	P - Apoio a balança - **existente**	Apoio a balança (existente e mantem-se)	4,00	4,00	24,00	24,00	1	3,00
Comum ao NP1+NP3	Q - Necrotério - **previsto no projeto**	Local de deposito temporario de cadáveres de animais (a construir)	0	0	24,00	24,00	-	3,00
Edifício comum aos três NP	R - Posto de transformação de energia eletrica - **existente**	Posto de transformação de energia eletrica (existente e mantem-se)	16,00	16,00	16,00	16,00	-	2,70
Edifício comum aos três NP	T - Depósitos de água e central de bombagem - **existente**	Depósitos de água e central de bombagem (existente e mantem-se)	130,00	130,00	130,00	130,00	—	3,00
Edifício comum aos três NP	S - Portaria - **previsto no projeto**	Portaria (a construir)	0	0	16,00	16,00	1	3,00
Comum ao NP1+NP3	U - Casa de apoio aos iglós - **previsto no projeto**	Iglós - abrigos individuais de bezerros nas primeiras semanas de vida (a construir)	0	0	28,00	28,00	-	3,00
TOTAL			18.106,80	17.948,80	19.492,80	19.334,80	—	—

* EDIFICIO ADMINISTRATIVO - O EXISTENTE SITUA-SE NO PISO 1, SOBRE A AREA DA OFICINA, DAI NÃO TER AREA DE IMPLANTAÇÃO

Alterações Previstas na Instalação

O projeto contempla a modernização/remodelação de edificado existente, nomeadamente pavilhões de produção B, C, D e E, Edifício de Oficina e Administrativo, a demolição de pequenas estruturas existentes (sem finalidade) e a construção de infraestruturas de apoio, nomeadamente, uma nitreira coberta, Portaria, um necrotério, estacionamento, Tanque de águas pluviais, um Rodilúvio e a ampliação de silos cobertos. O projeto compreende também a unificação dos três núcleos de produção - NP1, NP2 e o previsto NP3 (muito embora se mantenham com marcas de exploração distintas).

Assim, e em termos de reconstruções, o projeto de ampliação prevê os seguintes procedimentos:

Nos Pavilhões B, C, D e E, serão removidas as coberturas, todo o equipamento existente no interior de cada pavilhão (grades, separadores de animais, ventoinhas, escovas, redes de água, redes de eletricidade e outras existentes), exceto os cornadiz existentes nos corredores de alimentação; serão demolidos os pavimentos, removidos os pilares que colidem com a nova distribuição dos parques e corrigida a pendente do pavilhão D.

Como aspetos construtivos, serão reparadas as frentes dos comedouros, construídos muretes de separação de pavimentos, um muro de contenção das plataformas a sul dos pavilhões e um nas laterais do pavilhão B. Serão ainda realizados revestimentos de fachas e colocadas as novas coberturas nos pavilhões.

No edifício social e administrativo, será efetuado um aproveitamento da construção existente, a tardoz do pavilhão B. Trata-se de um edifício de 2 pisos, em que no piso superior é presentemente utilizado como escritórios, e no piso 0, como área de oficina e áreas de apoio.

Está prevista a demolição de paredes, de lage do piso, de escadas no interior, remoção da cobertura, remoção de todo o equipamento existentes na atual área sob os escritórios e, posteriormente a construção com as respetivas alvenarias, coberturas, isolamentos de paredes

REPÚBLICA PORTUGUESA | COESÃO TERRITORIAL
www.ccdr-lvt.pt · geral@ccdr-lvt.pt
Rua Alexandre Herculano, 37 Lisboa · Tel. 213 837 100 · Fax 213 837 192
Rua Zeferino Brandão · 2005-240 Santarém · Tel. 243 323 976 · Fax 243 323 289
Rua de Camões, 85 · 2500-174 Caldas da Rainha · Tel. 262 841 981 · Fax 262 842 537

exteriores, revestimentos exteriores e interiores, equipamentos para WC, refeitório, sala técnica, balneários, de apoio à oficina; sistema de climatização e de ventilação e ainda a colocação de sinalética de segurança.

Do lado oposto à fachada principal do edifício administrativo, será criado um pátio de lazer.

Para a futura nitreira, serão demolidas as paredes existentes. Sobre o pavimento existente, será executada uma lamina de betão C20/25 (B25) em pavimento térreo com 0,15m de espessura, malhasol CQ38, caixa de brita ou *tout-venant* com 0,20m de espessura, Ao fundo do pavimento, será executado uma caleira (depressão na lamina de betão) para encaminhar as escorrências para a fossa de retenção adjacente.

Será executada uma plataforma para assentamento da casa de apoio à balança.

Será executada uma plataforma para assentamento do necrotério.

Relativamente aos silos verticais, será ampliado para Norte, a cobertura dos silos existentes, mantendo rigorosamente o "desenho" e as dimensões da construção existentes.

Paralelamente ao arruamento principal e em local definido nas peças desenhadas, será construído um parque de estacionamento a descoberto para viaturas ligeiras.

Prevê-se a execução de mangas de circulação animal, desde o ponto mais a Norte do pavilhão D e a manga existente.

Prevê-se a execução novos pavimentos, em arruamentos, placas para acolher matéria-prima, sob os silos cobertos e descobertos. Terão dois tipos de acabamento: a betão e a betuminoso.

Todos os resíduos produzidos serão devidamente triados segundo o seu código LER (Lista Europeia de Resíduos), e, posteriormente, encaminhados para um Operador de Gestão de Resíduos (OGR) devidamente licenciado.

Em termos de armazenamento de estrume, refere-se uma **placa de estrume existente**, de uso associado ao NP1, sendo a estrutura representada com a letra J.

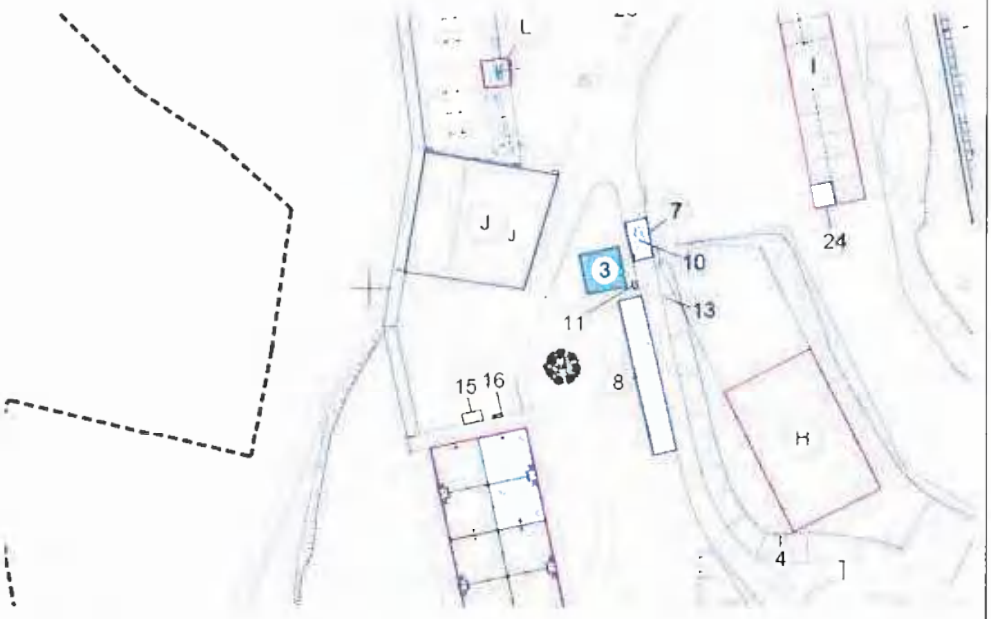


Figura 1 - Extrato da Planta Síntese com a representação da estrutura J (Placa de estrume)
(Fonte: EIA Revisto)

REPÚBLICA PORTUGUESA | COESÃO TERRITORIAL
www.ccdr-lvt.pt · geral@ccdr-lvt.pt
Rua Alexandre Herculano, 37 Lisboa · Tel. 213 837 100 · Fax 213 837 192
Rua Zeferino Brandão · 2005-240 Santarém · Tel. 243 323 976 · Fax 243 323 289
Rua de Camões, 85 · 2500-174 Caldas da Rainha · Tel. 262 841 981 · Fax 262 842 537

Constitui uma estrutura descoberta, com piso de betão, com uma área de 2435 m^2. Considerando que a área útil desta placa (passível de utilização) e de 2310 m^2 e que a pilha de estrume em placa de estrume, nas práticas do operador, não excede a altura máxima de 1 metro, verifica-se que a capacidade de armazenamento de 2310 m^3.

Conforme cálculos constantes do PGEP do NP1, o volume de estrume produzido no NP1 é de 1.390 ton/ano.

A placa de estrume existente tem uma capacidade de 2310 m^3, conforme já referido. Considerando que 1 ton de estrume corresponde a 0,7 m^3, refere-se que a placa de estrume em uso tenha uma capacidade para 3300 ton de estrume.

Assim, esta placa dá cabal resposta à necessidade de armazenamento temporário em épocas em que não se pode realização a valorização agrícola deste efluente, apresentando capacidade suficiente e largamente superior para a retenção (período mínimo) de 90 dias (ou seja, 3 meses) de produção de estrume (ou seja, 347,5 ton de estrume ou 496,5 m^3).

Esta estrutura é de utilização temporária, até à construção da nova nitreira prevista no projeto (estrutura H), que será coberta e impermeabilizada com uma área de 1000 m^2. A nitreira prevista será um edifício novo, numa estrutura mista de ferro e betão armado. A construção desta nitreira será realizada sobre o pavimento de betão existente, não estando prevista a sua demolição exceto nos casos da abertura de caboucos para sapatas e valas para infraestruturas. Ao fundo do pavimento, será executado uma caleira (depressão na lamina de betão) para encaminhar as escorrências para a câmara de retenção adjacente e encaminhamento à rede de drenagem de chorume.

Relativamente ao dimensionamento da nova nitreira prevista no projeto (estrutura H), que será coberta e impermeabilizada com uma área de 1000 m^2, considerando que a pilha de estrume não excede os 2 m de altura (por razões operacionais), a capacidade desta nitreira é de 2000 m^2.

O estrume produzido no NP1 e NP3, será recolhido nos pavilhões com uma máquina telescópica ou pá carregadora e depositado num reboque. Quando este se encontra completamente carregado é descarregado na nitreira. Repete-se o processo até o pavilhão se encontrar limpo. O estrume depois de curtido é vendido ou espalhado nas áreas elegíveis.

Relativamente ao NP2, o estrume não é nem será encaminhado para a Nitreira (existente nem prevista) do NP1+NP3. O estrume do NP2, é carregado com a máquina telescópica ou pá carregadora diretamente para a galera de um veiculo de transporte autorizado e enviado até ao local de destino. Nos meses em que não é possível realizar a valorização agrícola, não se realiza esta remoção de estrume do NP3.

Em termos de **necrotérios** (existentes e previstos), refere-se que:

- Existe um necrotério de uso exclusivo para o centro de Agrupamento (NP2). Este necrotério encontra-se em uso atualmente (exclusivo para os cadáveres de animais do NP2) e manterá este uso após implementação do projeto.
- O núcleo de recria (NP1) apresenta um necrotério em uso exclusivo que se localiza na área dos silos. Este necrotério está em uso provisoriamente até à construção de um novo necrotério previsto no projeto.

Este futuro necrotério, que será coberto e impermeabilizado, será para o uso do NP1 + NP3.

O uso de cada necrotério existente atualmente é exclusivo de cada núcleo de produção em atividade por razões de biossegurança.

Em termos de estruturas para armazenamento / retenção de chorume, a exploração detém três lagoas que apresentam as seguintes capacidades:

- Lagoa 6.1 - 5900 m^3;

REPÚBLICA PORTUGUESA | COESÃO TERRITORIAL
www.ccdr-lvt.pt · geral@ccdr-lvt.pt
Rua Alexandre Herculano, 37 Lisboa · Tel. 213 837 100 · Fax 213 837 192
Rua Zeferino Brandão · 2005-240 Santarém · Tel. 243 323 976 · Fax 243 323 289
Rua de Camões, 85 · 2500-174 Caldas da Rainha · Tel. 262 841 981 · Fax 262 842 537

- Lagoa 6.2 - 2976 m³;

- Lagoa 6.3 - 4760 m³.

Todas as lagoas são impermeabilizadas com Geomembrana fabricada a partir de resinas de polietileno de alta densidade (PEAD) com 2mm de espessura com base de carbono (ASTN D 1609) > 2%. Resistente a radiações ultravioleta e ação de raízes segundo norma DIN 4062.

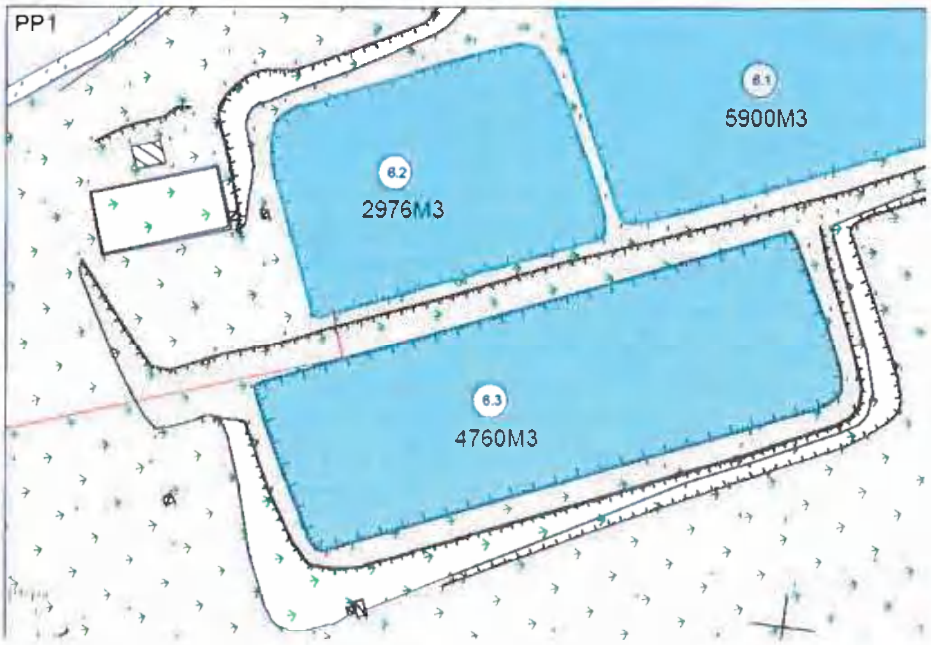


Figura 2 - Extrato da Planta da Rede de Lavagem de Pavimento (Águas de Chorume) com o pormenor das lagoas de retenção de chorume (Fonte: EIA Reformulado)

Desconhece-se o ano de construção das lagoas, uma vez que a aquisição da propriedade pelo atual operador é recente. Contudo, verifica-se que a construção é anterior a 2006, por consulta da imagem aérea do local.

Os tanques servem de órgãos de armazenamento prévio às lagoas. O chorume depois é bombeado para a Lagoa 6.2. Todos estes órgãos são pré-existentes, foram reutilizados.

REPÚBLICA PORTUGUESA | COESÃO TERRITORIAL

www.ccdr-lvt.pt · geral@ccdr-lvt.pt
Rua Alexandre Herculano, 37 Lisboa · Tel. 213 837 100 · Fax 213 837 192
Rua Zeferino Brandão · 2005-240 Santarém · Tel. 243 323 976 · Fax 243 323 289
Rua de Camões, 85 · 2500-174 Caldas da Rainha · Tel. 262 841 981 · Fax 262 842 537

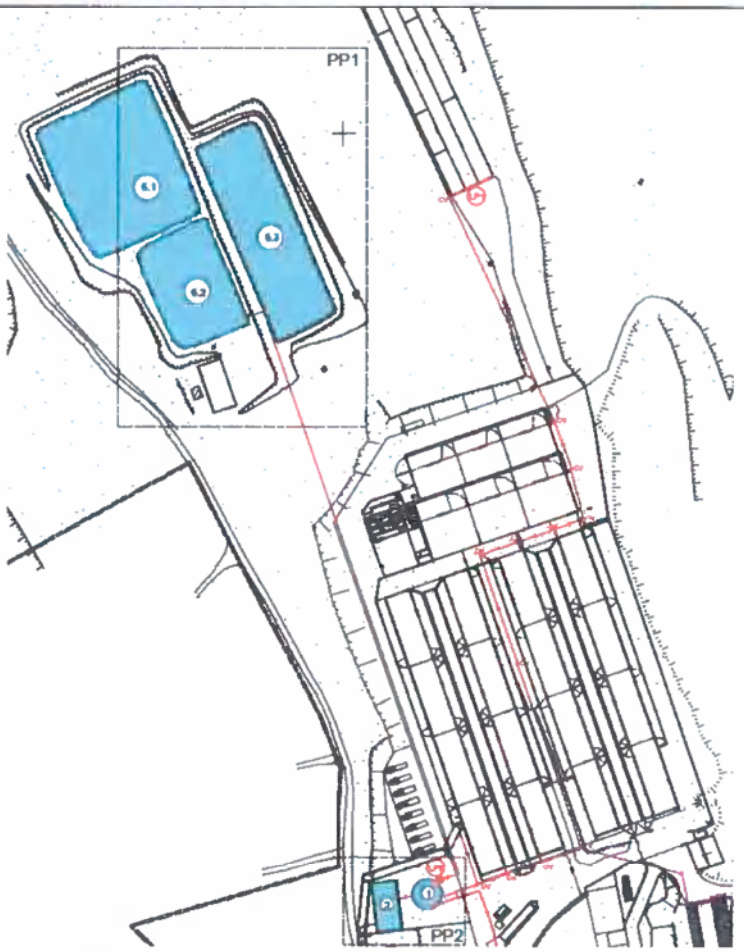


Figura 3 - Extrato da Planta da Rede de Lavagem de Pavimento (Águas de Chorume) com representação da rede de drenagem de chorume dos tanques (1 e 2) para a Lagoa 6.2 (Fonte: EIA Reformulado)

De acordo com o EIA, a capacidade de retenção das lagoas, cuja capacidade total é de 11.804,00 m^3 e prevendo-se uma produção de chorume da ordem de 2383 m^3/ano, verifica-se que a

REPÚBLICA PORTUGUESA | COESÃO TERRITORIAL

www.ccdr-lvt.pt · geral@ccdr-lvt.pt
Rua Alexandre Herculano, 37 Lisboa · Tel. 213 837 100 · Fax 213 837 192
Rua Zeferino Brandão · 2005-240 Santarém · Tel. 243 323 976 · Fax 243 323 289
Rua de Camões, 85 · 2500-174 Caldas da Rainha · Tel. 262 841 981 · Fax 262 842 537

capacidade de retenção destes órgãos será para cerca de 5 anos de produção, período largamente superior ao tempo de retenção mínimo de 90 dias.

CARACTERIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA INSTALAÇÃO

Os Núcleos de Produção da exploração pecuária em atividade, apresentam as seguintes condições:

- Vedação em rede de malha de arame na envolvente dos 3 núcleos de produção e da propriedade;
- Cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no local de trabalho, incluindo guarda-corpos, equipamentos de segurança e plano de emergência;
- Cumprimento aos requisitos legais previstos em regulamentação legal aplicável para as instalações sanitárias e vestiários;
- Controlo da vegetação infestante em todo o recinto da propriedade;
- Zona de necrotério, onde são colocados os cadáveres de animais até à chegada do veículo de recolha do SIRCA (Sistema de Recolha de Cadáveres de Animais Mortos na Exploração);
- Manutenção do parque de resíduos, em condições adequadas, com contentores devidamente identificados, sendo posteriormente enviados para destino adequado;
- Sistema de abastecimento de alimento aos animais em calha que permite o livre acesso dos animais e a sua disponibilização "ad libitum";
- Comedouros e bebedouros que cumprem as regras de bem-estar animal vigentes;
- Infraestruturas e estrutura de segmentação da área de permanência dos animais que cumprem as regras de bem-estar animal vigentes;
- 2 captações de água subterrânea;
- 1 placa de estrume (de uso associado
- Sistema de retenção de efluentes, composto por 2 tanques de receção e 3 lagoas;
- Sistema de iluminação das instalações;
- Sistema de ventilação, constituído por 20 ventiladores.

O NP3, fazendo parte integrante da exploração pecuária, irá estar associado a todos os pontos acima referidos.

Consumo de Energia

Na exploração, a energia elétrica consumida é proveniente de um posto de transformação de 400 kVa, que se destina a garantir o funcionamento dos equipamentos de captação e distribuição de água e dos consumos da habitação e das instalações administrativas e sociais.

Atualmente com a exploração do NP1 e do NP2 estima-se um consumo de energia elétrica de 62.500 kWh/ano.

Após projeto de ampliação, com a entrada de funcionamento do NP3, estima-se um consumo de energia elétrica de 147.500 kWh/ano.

É expectável que após renovação das coberturas sejam instalados painéis fotovoltaicos.

A exploração possui as seguintes máquinas agrícolas:

- Trator (um)

- *Unifeed* rebocáveis (um)

REPÚBLICA PORTUGUESA | COESÃO TERRITORIAL

www.ccdr-lvt.pt · geral@ccdr-lvt.pt

Rua Alexandre Herculano, 37 Lisboa · Tel. 213 837 100 · Fax 213 837 192
Rua Zeferino Brandão · 2005-240 Santarém · Tel. 243 323 976 · Fax 243 323 289
Rua de Camões, 85 · 2500-174 Caldas da Rainha · Tel. 262 841 981 · Fax 262 842 537

- Telescópica (um)

- Espalhador de palha (um reboque)

Relativamente aos combustíveis, regista-se, atualmente, um consumo de gasóleo destinado às máquinas afetas à exploração pecuária na ordem dos 10.000,0 litros/ano.

Após ampliação, com a remodelação do Núcleo 3, prevê-se que esse consumo seja da ordem dos 70.000,0 litros/ano (prevendo-se um acréscimo de 60.000,0 litros/ano com a exploração do Núcleo 3).

Consumo de Matérias-primas

Em termos de matérias-primas referem-se os seguintes consumos registados e previstos na exploração dos três núcleos de produção.

No quadro que se segue, apresenta-se o consumo anual de matérias-primas dos núcleos NP1 e NP2, assim como o consumo previsto com o início de atividade do NP3.

Quadro 5 - Consumo de matérias-primas (consumo atual e consumo previsto pós ampliação) (Fonte: EIA Reformulado)

Matéria-prima	Consumo total atual/ano (ton)
NP1 (Atual)	
leite em pó	160,8
starter	888,6
feno	148,056
palha cama	903,48
NP2 (Atual)	
feno	3,6
palha cama	5
NP3 (Após ampliação)	
ração engorda	287,45
ração acabamento	181,09
dreche	2701,83
Farinha forrageira	1789,76
cenoura	282,90
feno	78,08
Silagem de milho	4853,70
Palha cama	838,33

Tráfego Associado à Atividade

A atividade desenvolvida na exploração acarreta um volume de tráfego associado ao transporte de matérias-primas, de animais, de resíduos e de subprodutos.

Atualmente regista-se, na instalação pecuária, um tráfego médio anual de 5674 veículos associados à atividade desenvolvida nos núcleos NP1 e NP2. As entradas de matérias-primas,

REPÚBLICA PORTUGUESA | COESÃO TERRITORIAL
www.ccdr-lvt.pt · geral@ccdr-lvt.pt
Rua Alexandre Herculano, 37 Lisboa · Tel. 213 837 100 · Fax 213 857 192
Rua Zeferino Brandão · 2005-240 Santarém · Tel. 243 323 978 · Fax 243 323 289
Rua de Camões, 85 · 2500-174 Caldas da Rainha · Tel. 262 841 981 · Fax 262 842 537

	animais, prestações de serviços e pessoal ao serviço acarretam o acesso de 5364 veículos e as saídas de animais para abate, subprodutos e resíduos registam o acesso de 310 veículos, em média, por ano. Após a concretização do projeto de ampliação, com a remodelação do NP3 (recria e acabamento de bovinos) estima-se um acréscimo de tráfego anual da ordem dos 1841 veículos associados à atividade desenvolvida na exploração de engorda de bovinos em apreço. As entradas de matérias-primas, animais e pessoal ao serviço acarretarão o acesso de 6673 veículos e as saídas de animais para abate, subprodutos e resíduos implicarão o acesso de 842 veículos, em média, por ano. A concretização deste projeto, acarreta assim um acréscimo de tráfego à propriedade, da ordem dos 32,45 %.

Síntese do procedimento	**25-11-2025**: Início do procedimento; **27-11-2025:** Constituição da Comissão de Avaliação (CA), composta pela Comissão de Coordenação de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. (CCDR LVT I.P.); Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA, I.P.)/Administração de Região Hidrográfica, do Tejo e Oeste (ARHTO); Património Cultural, I.P. (PC, I.P.), e da Delegação Regional de Saúde de Lisboa e Vale de Tejo (DRSLVT) da DGS. **15-12-2025**: Apresentação do projeto **18-12-2025:** Pedido de elementos; **17-04-2026**: Entrega do Aditamento ao EIA; **07-05-2026**: Proposta de Desconformidade; **21-05-2026:** Foi apresentada pronúncia, em sede de audiência prévia; **01-06-2026**: Emitida a Declaração de Conformidade; **23-06-2026 a 03-08-2026**: Período de Consulta Pública; **07-08-2026**: Parecer Final da CA; **09-10-2026**: Prazo máximo do procedimento.

Síntese dos pareceres apresentados pelas entidades consultadas	Entidades Externas consultadas: Câmara Municipal de Santarém, ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG) e Autoridade Nacional de Emergência e da Proteção Civil (ANEPC). Não foi rececionado, até à data da conclusão do presente documento o parecer da Câmara Municipal de Santarém e do LNEG. **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF)** O projeto não se insere em áreas integradas no Sistema Nacional de Áreas Classificadas (SNAC), nos termos do Decreto-Lei nº 142/2008 de 24 julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 242/2015 de 15 de outubro (Regime Jurídico da Conservação da Natureza e da Biodiversidade - RJCNB). No que respeita ao Programa Regional de Ordenamento Florestal (PROF) de Lisboa e Vale do Tejo, estabelecido pela Portaria n.º 52/2019, de 11 de fevereiro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 13/2019, de 12 de abril e alterada pela Portaria n.º 18/2022, de 5 de janeiro, o projeto insere-se na sub-região homogénea "Bairro". A área de projeto não abrange áreas de Corredor ecológico na área de influência do PROF de Lisboa e Vale do Tejo.

REPÚBLICA PORTUGUESA | COESÃO TERRITORIAL
www.ccdr-lvt.pt · geral@ccdr-lvt.pt
Rua Alexandre Herculano, 37 Lisboa · Tel. 213 837 100 · Fax 213 837 192
Rua Zeferino Brandão · 2005-240 Santarém · Tel. 243 323 976 · Fax 243 323 289
Rua de Camões, 85 · 2500-174 Caldas da Rainha · Tel. 262 841 981 · Fax 262 842 537

Sobrepondo com a informação presente no "REFLOA - Regime Florestal e Outras Áreas" verifica-se que a área de estudo do projeto não se insere em áreas afetas a Regime Florestal e não se verificaram interseções com Arvoredo de Interesse Público, nos termos do estabelecido na Lei n.º 53/2012, de 5 de setembro, que aprova o regime jurídico da classificação de arvoredo de interesse público.

No âmbito do Regime Jurídico de Proteção do Sobreiro e da Azinheira (RJPSA), publicado pelo Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, na sua redação atual, qualquer intervenção direta ou indireta sobre sobreiros ou azinheiras, mesmo que isolados, deverá cumprir o estabelecido no respetivo regime jurídico. Acresce referir que, de acordo com o art. 7.º, do RJPSA prevalece sobre qualquer Instrumento de Gestão Territorial em vigor.

O Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR), publicado pelo Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual, no território continental português, aplica-se, de forma geral, a todo o território nacional. O artigo n.º 7 do SGIFR estabelece o âmbito de intervenção do ICNF, I. P. e o artigo n.º 46 estabelece as suas responsabilidades em relação às redes de defesa.

Quanto à Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustível (RSFGC) e à implantação da Faixa de Gestão de Combustível (FGC), deverá ser assegurado o cumprimento integral das disposições legais aplicáveis, designadamente quanto à implementação da FGC, ao afastamento mínimo previsto e à garantia de que a respetiva execução e manutenção não implicam a transferência de responsabilidades, ónus ou prejuízos para terceiros.

No que respeita aos impactes sobre os Sistemas Ecológicos, o projeto desenvolve-se integralmente no interior dos limites da exploração existente, numa área já sujeita a perturbação decorrente da atividade. Deste modo, não são previsíveis impactes adicionais de maior magnitude aos atualmente verificados, concordando-se genericamente com as medidas de minimização preconizadas.

Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC)

Tendo em conta os princípios que subjazem a proteção de pessoas e bens, plasmados na Lei de Bases da Proteção Civil, devem ser tidas em conta as seguintes recomendações:

- Informar do projeto o Serviço Municipal de Proteção Civil e o Gabinete Técnico Florestal de Santarém, dependentes da respetiva Câmara Municipal, bem como os agentes de proteção civil localmente relevantes (Corpos de Bombeiros, por exemplo), designadamente quanto às ações que serão levadas a cabo e respetiva calendarização, de modo a possibilitar um melhor acompanhamento e intervenção, bem como para ponder.ar a eventual necessidade de atualização dos correspondentes Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil e Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios.
- Durante a fase de construção, contemplar medidas de segurança relativas aos espaços das obras, designadamente a elaboração de um Plano de Emergência para as mesmas, o qual deve identificar e caracterizar os potenciais riscos associados à construção de novas infraestruturas destinadas à exploração em caso de acidente ou outra situação de emergência. Este Plano deverá ser comunicado à ANEPC / Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil da Lezíria do Tejo e aos demais serviços e agentes de proteção civil do município de Santarém.
- Durante esta mesma etapa do projeto, assegurar o cumprimento das normas

www.ccdr-lvt.pt · geral@ccdr-lvt.pt
Rua Alexandre Herculano, 37 Lisboa · Tel. 213 837 100 · Fax 213 837 192
Rua Zeferino Brandão · 2005-240 Santarém · Tel. 243 323 976 · Fax 243 323 289
Rua de Camões, 85 · 2500-174 Caldas da Rainha · Tel. 262 841 981 · Fax 262 842 537

	de segurança respeitantes ao armazenamento de eventuais matérias perigosas. Os locais de armazenamento deverão estar assinalados e compartimentados, com vista a evitar situações de derrame, explosão ou incêndio. • Implementar medidas de redução do risco de incêndio, igualmente durante a fase e construção, nomeadamente quanto à manobra de viaturas, ao manuseamento de determinados equipamentos, à remoção e transporte de resíduos decorrentes de operações de desmatação/abate de árvores e à desmontagem dos estaleiros (etapa na qual deverão ser removidos todos os materiais sobrantes, não devendo permanecer no local quaisquer objetos que possam originar ou alimentar a deflagração de incêndios e potenciar outros perigos). • Acautelar o cumprimento do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, na sua atual redação (Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios), relativamente às condições exteriores comuns e às condições técnicas de segurança aplicáveis à categoria de risco que for determinada para o(s) edifício(s) a construir. De igual modo, sendo expectável que tais edificações não se enquadrem em aglomerados rurais, assegurar, caso aplicável, o cumprimento das normas respeitantes à edificação em solo rústico previstas no Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação). • Durante a fase de exploração, assegurar a limpeza do material combustível na envolvente à área do projeto, de modo a garantir uma faixa de segurança contra incêndios, no âmbito do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais.

Síntese do resultado da consulta pública	A Consulta Pública decorreu durante 30 dias úteis, tendo o seu início no dia 23 de junho de 2026 e o seu termo no dia 03 de agosto de 2026. Durante o período de consulta pública foram rececionadas 14 participações. Todas as participações rececionadas foram classificadas com tipologia de Discordância, das quais 2 foram apresentadas por associações e 12 por cidadãos. Discordâncias As participações apresentadas manifestam, de forma generalizada, oposição ao projeto, fundamentando-se em preocupações de natureza ambiental, técnica, territorial, climática e de bem-estar animal. No domínio ambiental é questionado o EIA e os elementos complementares apresentados, designadamente quanto ao Plano de Gestão de Efluentes Pecuários, cuja metodologia é considerada insuficientemente fundamentada. São ainda levantadas dúvidas sobre a capacidade de assegurar o destino adequado dos efluentes, a sustentabilidade do aumento do consumo de água subterrânea, a inexistência de estudos hidrogeológicos independentes, a regularização de uma linha de água intervencionada e a afetação de áreas da Reserva Agrícola Nacional (RAN) e de solos agrícolas. As participações salientam igualmente a inexistência de uma análise substantiva de alternativas ao projeto, bem como preocupações relacionadas com os impactes cumulativos, nomeadamente ao nível da qualidade do ar, odores, ruído, emissões de gases com efeito de estufa e aumento do tráfego, atendendo à proximidade da exploração ao aglomerado habitacional de Almajões.

REPÚBLICA PORTUGUESA | COESÃO TERRITORIAL
www.ccdr-lvt.pt · geral@ccdr-lvt.pt
Rua Alexandre Herculano, 37 Lisboa · Tel. 213 837 100 · Fax 213 837 192
Rua Zeferino Brandão · 2005-240 Santarém · Tel. 243 323 978 · Fax 243 323 289
Rua de Camões, 85 · 2500-174 Caldas da Rainha · Tel. 262 841 981 · Fax 262 842 537

	Diversas participações consideram que a ampliação da exploração é incompatível com os objetivos de proteção ambiental, de combate às alterações climáticas e de utilização sustentável dos recursos naturais, salientando o aumento do consumo de água, energia e outros recursos, bem como o acréscimo da produção de efluentes e das emissões associadas à atividade pecuária intensiva. Foram ainda apresentadas preocupações relativas ao bem-estar animal, considerando que o aumento do efetivo poderá comprometer as condições de alojamento, a liberdade de movimentos, a saúde e a expressão dos comportamentos naturais dos bovinos, defendendo algumas participações a adoção de modelos de produção mais extensivos e sustentáveis. Algumas participações invocam ainda o direito constitucional a um ambiente saudável e equilibrado, defendendo o indeferimento ou arquivamento do projeto por considerarem que os seus impactes ambientais e sociais não se encontram devidamente acautelados. Regista-se também uma participação cujo conteúdo não se relaciona diretamente com o projeto em avaliação, incidindo sobre a instalação de painéis solares, pelo que não foi considerada pertinente para efeitos da presente análise. **Análise das Exposições Recebidas** As preocupações manifestadas, foram analisadas e acauteladas através da imposição do cumprimento de condicionantes e medidas de minimização nos diferentes fatores ambientais.
Informação das entidades legalmente competentes sobre a conformidade do projeto com os instrumentos de gestão territorial e/ou do espaço marinho, as servidões e restrições de utilidade pública e de outros instrumentos relevantes	O projeto é abrangido pelo Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo (PROTOVT), inserindo especificamente: . **Unidade Territorial** 9) - Colinas do Tejo (*Destaca-se a **norma 5** que menciona a necessidade de definir condições para a modernização e ampliação das unidades agro-pecuárias, designadamente para garantir o cumprimento de normas relativas à higiene, bem-estar animal e ambiente, nos termos da legislação aplicável (ex. ENEAPAI)*); . **Ocupação do Solo** - Abrange Áreas Agrícolas, nomeadamente Áreas de Baixas Aluvionares e Áreas de Pomar, Vinhas, Hortofrutícolas, Olival; . **Modelo Territorial** - Nas Áreas de Desenvolvimento Agrícola e Florestal integra Viticultura e Olivicultura. Interfere com uma ligação viária estruturante principal. . **Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental (ERPVA)** - Interfere com um corredor ecológico secundário. . **Riscos** - Perigo de Inundação - Cheia Progressiva; Perigosidade de Instabilidade de Vertentes elevada; Perigo de Incêndio moderado e Perigosidade Sísmica Moderada a Elevada. O PDM em vigor foi objeto de revisão, sendo neste contexto verificada a conformidade com o PROT pelo que se oferece bastante a verificação da conformidade do projeto com este IGT. Isto sem prejuízo da pronúncia das restantes entidades sobre a conformidade nas matérias e disposições específicas da sua competência. Sobre o PDM de Santarém (Aviso n.º 23631/2025/2, de 24 de setembro) A exploração pecuária, suas edificações e infraestruturas de apoio, insere-se em solo rústico, como "Espaços de Atividades Industriais" (artigo 53.º do regulamento), que se

www.ccdr-lvt.pt · geral@ccdr-lvt.pt
REPÚBLICA PORTUGUESA | COESÃO TERRITORIAL
Rua Alexandre Herculano, 37 Lisboa · Tel. 213 837 100 · Fax 213 837 192
Rua Zeferino Brandão · 2005-240 Santarém · Tel. 243 323 976 · Fax 243 323 289
Rua de Camões, 85 · 2500-174 Caldas da Rainha · Tel. 262 841 981 · Fax 262 842 537

	destinam a usos diretamente ligados ao aproveitamento e/ou transformação de produtos agrícolas, pecuários, florestais ou geológicos. Assim, uma exploração pecuária não se enquadra neste regime de uso pelo que é atividade não admitida. Assim, salvo existências (edificações/ações) para o uso em causa licenciadas pela CM de Santarém previamente ao PDM em vigor, a exploração pecuária é uso não admitido pelo que fica prejudicada qualquer apreciação de ocupação/edificabilidade. Segundo a Carta Militar e a Planta de condicionantes, observa-se linhas de água/servidão do domínio hídrico e área de RAN. Aplica-se o PROFLVT e o PGRH. Relativamente à Reserva Ecológica Nacional (REN) municipal (RCM n.º 68/2000, de 01/07/2020) A área do projeto insere-se parcialmente em área de REN nas tipologias - especificamente Áreas Estratégicas de Infiltração e de Proteção e Recarga de Aquíferos (AEIPRA) e Áreas de Elevado Risco de Erosão Hídrica do Solo (AEREHS). Verifica-se ainda que a proposta de REN em elaboração indica a afetação parcial por ZAC, e de AEREHS. Do acima exposto decorre o seguinte: A ação é admissível à luz do art.º 20º do RJREN dado que a mesma tem enquadramento nas alíneas b) e/ou g) do ponto I do Anexo II do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação do Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10/02 (RJREN), sendo sujeita a comunicação prévia nas tipologias abrangidas. Apesar de estar comprovada a legalidade de 2 dos pavilhões, pretende-se acréscimo da área impermeabilizada não coberta, de 15 902 m² para 31 956,2 m², excedendo os 250 m² admitidos no regime da REN pelo que fica comprometida a sua viabilidade. Assim, a viabilidade só seria possível por procedimento de alteração simplificada da REN municipal, nos termos do artigo 16.º-A do RJREN, condicionada ao parecer da APA. Contudo, esse procedimento fica comprometido pela inexistência de compatibilidade do projeto com o regime de uso do PDM, requisito prévio para a sua aplicação. No que concerne à RAN, verifica-se a afetação parcial de solos da RAN, e não existindo afetação de exemplares de oliveira. O projeto contempla uma afetação total de 998,5 m², sendo que 982,5 m², correspondem a acessos previamente existentes na exploração pecuária, Como se verifica a afetação de solos da RAN permanentemente, através de caminhos de acessos permeáveis (*Tout-venant*) já existentes e pela Portaria (a construir), foi solicitado parecer à Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional de Lisboa e Vale do Tejo (ERRALVT). Nesta sequência, a Entidade reuniu no dia 29/06/2026, pronunciando-se favoravelmente *à construção da portaria, com uma área de 16 m², e à legalização dos caminhos em tout-venant já existentes, numa área de 982,5 m², perfazendo uma área total em RAN de* ***998,5 m²****, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na sua redação atual, conjugado com o artigo 2.º do Anexo I da Portaria n.º 162/2011, de 18 de abril.* Salienta-se, contudo, que, se o projeto for alterado, e existirem alterações a nível de implantação do projeto sobre solos da RAN, terá de ser solicitado novo parecer à ERRALVT para as novas áreas de solos da RAN afetadas.

www.ccdr-lvt.pt · geral@ccdr-lvt.pt
Rua Alexandre Herculano, 37 Lisboa · Tel. 213 837 100 · Fax 213 837 192
Rua Zeferino Brandão · 2005-240 Santarém · Tel. 243 323 976 · Fax 243 323 289
Rua de Camões, 85 · 2500-174 Caldas da Rainha · Tel. 262 841 981 · Fax 262 842 537

Razões de facto e de direito que justificam a decisão	Tendo em consideração o projeto em avaliação, foram considerados como fatores ambientais mais relevantes os seguintes: Aspetos Técnicos do Projeto, Recursos Hídricos, Património Cultural, Sócio economia, Saúde Humana, Solo e Usos do Solo. No que concerne aos **Aspetos técnicos do projeto**, verificou-se que, relativamente aos efluentes pecuários, independentemente do referido no decurso do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) quanto à metodologia de cálculo da produção de estrume, considera-se que a instalação pecuária deverá dispor de estruturas de armazenamento de efluentes pecuários (chorume e estrume) dimensionadas para assegurar a totalidade da produção de efluentes correspondente ao efetivo animal máximo autorizado. Neste contexto, não são considerados aceitáveis critérios de correção baseados no número de dias de permanência dos animais na exploração, devendo o dimensionamento das infraestruturas de gestão de efluentes pecuários ter por referência a capacidade instalada da exploração. Verifica-se que a nitreira proposta no EIA, apresenta uma capacidade compatível apenas com a produção de estrume estimada, tendo como base nos pressupostos adotados para a exploração de engorda do Cartaxo, na qual, são implementadas "práticas de maneio que diferem significativamente das metodologias convencionais utilizadas como referência pelo Código das Boas Práticas Agrícolas (CBPA) e que influenciam diretamente o volume final de estrume produzido", não tendo sido comprovado esta quantidade de efluentes pecuários, pelas guias de transporte de efluentes pecuários. Considera-se que não pode ser aceite a discrepância existente entre a estimativa de produção de estrume resultante da aplicação da metodologia prevista no CBPA e a apresentada no EIA, uma vez que esta última corresponde, no caso dos estrumes, a cerca de metade do valor obtido pela primeira. Consequentemente, as estruturas de armazenamento deverão ser redimensionadas de forma a garantir capacidade adequada para a produção de efluentes pecuários associada ao efetivo máximo autorizado, de acordo com os critérios de referência aplicáveis. O Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP) deve ser reformulado e contemplar as condições impostas no presente documento. De acordo com o Pedido de Enquadramento no Regime Jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental (PERJAIA), o destino dos efluentes pecuários é a Valorização Agrícola, sendo o seu destino, três explorações: Tasty Fruits, S.A., Supreme e Outro Chão. Estas explorações estão situadas a cerca de 250 quilómetros de distância da Quinta da Inveja, localizada em Pernes. As explorações Tasty Fruits, S.A. e Supreme, ainda não submeteram o pedido de licenciamento para Valorizadores Agrícolas de Efluentes Pecuários (VAEP), pelo que deverão formalizar e obter os respetivos Títulos de Exploração de Classe 3 para VAEP na plataforma SI-REAP antes do início da ampliação da exploração. Considera-se que a distância a que têm de ser transportados os efluentes pecuários (estrume), causa impactes ambientais, aumentando a pegada de carbono e consequentemente as emissões de gases com efeito de estufa, pelo que se considera fundamental apresentar um estudo de viabilidade económica destes encaminhamentos, ponderando os custos de transporte associados, bem como as alternativas e soluções de proximidade disponíveis à data, para o encaminhamento dos efluentes, privilegiando as opções que permitam minimizar os respetivos impactes ambientais, em sede e licenciamento no âmbito do Novo Regime do Exercício da Atividade Pecuária (NREAP). Quanto à migração do processo do Centro de agrupamento de animais (NP2, processo SI-REAP n.º 20542024), para o processo SI-REAP n.º 19972023 (Projeto em estudo),

www.ccdr-lvt.pt · geral@ccdr-lvt.pt
Rua Alexandre Herculano, 37 Lisboa · Tel. 213 837 100 · Fax 213 837 192
Rua Zeferino Brandão · 2005-240 Santarém · Tel. 243 323 976 · Fax 243 323 289
Rua de Camões, 85 · 2500-174 Caldas da Rainha · Tel. 262 841 981 · Fax 262 842 537

esta entidade coordenadora está a desenvolver esforços no sentido de solucionar o constrangimento.

Relativamente aos **Recursos Hídricos:**

Recursos hídricos superficiais, os impactes induzidos na fase de construção estão relacionados com a demolição de estruturas e reconstrução ou construção de outras, instalação de redes de infraestruturas, pavimentação de acessos.

A compactação dos solos originada pela circulação da maquinaria afeta ao projeto, assim como a instalação do estaleiro são ações que irão reduzir a infiltração das águas pluviais, com o consequente aumento do escoamento superficial.

Ao nível da qualidade da água é ainda expetável que ocorra um aumento de partículas em suspensão (SST) nas linhas de água existentes na envolvente da área do projeto, resultante da maior suscetibilidade dos solos à erosão, associada aos trabalhos de desmatação e movimentação de terras. Por forma a minimizar esta situação recomenda-se que, sempre que possível, a obra ocorra em períodos de menor pluviosidade.

Considera-se, contudo, que se trata de uma situação temporária, limitada no tempo, pelo que estas ações induzirão impactes negativos e pouco significativos.

Os efluentes resultantes de lavagens e de outras operações assim como as águas pluviais suscetíveis de contaminação deverão ser encaminhadas para uma bacia de retenção, para posterior encaminhamento adequado, por forma a minimizar os impactes negativos induzidos por aqueles efluentes.

Em caso de ocorrência de derrame de óleos e combustíveis poderão ser induzidos impactes negativos, cuja significância poderá ser minimizável através da limpeza imediata da zona, utilizando para o efeito os procedimentos adequados ao produto derramado.

Os produtos derramados e/ou utilizados para a recolha dos derrames e ainda o solo eventualmente contaminado deverão ser tratados como resíduos, sendo encaminhados a destino final apropriado, por operador de gestão de resíduos licenciado para o efeito.

É de referir que a localização proposta para o estaleiro não se encontra abrangida pela área de inundação de probabilidade média, correspondente ao período de retorno de 100 anos, estabelecida pelo Plano de Gestão dos Riscos de Inundações (PGRI) 2º Ciclo.

Relativamente à produção de águas residuais domésticas com origem nas instalações sanitárias associadas ao estaleiro, considera-se que os impactes gerados serão negativos e pouco significativos, desde que aquelas águas residuais sejam drenadas para tanques ou fossas estanques, e que as mesmas sejam recolhidas com a periodicidade adequada e transportadas por operador licenciado para o efeito a destino final adequado. Ainda, em alternativa, caso sejam utilizadas instalações sanitárias do tipo "móvel", os impactes gerados serão negativos e pouco significativos desde que seja garantida a recolha dos efluentes provenientes daquelas instalações sanitárias com a frequência necessária à manutenção das boas condições de higiene, devendo ser realizada por uma empresa credenciada para o efeito.

É de referir que, quanto às águas residuais resultantes das operações de construção civil, as mesmas deverão ser encaminhadas para uma bacia de retenção impermeabilizada, a qual não pode em caso algum ocupar a faixa de servidão do domínio hídrico. No final da obra, todo o material armazenado na bacia de retenção deverá ser encaminhado para operador licenciado, pelo que o impacte negativo será pouco significativo.

As águas residuais resultantes de lavagens de equipamentos e máquinas deverão ser recolhidas e armazenadas em local impermeabilizado, com cobertura que impeça a sua

REPÚBLICA PORTUGUESA | COESÃO TERRITORIAL
www.ccdr-lvt.pt · geral@ccdr-lvt.pt
Rua Alexandre Herculano, 37 Lisboa · Tel. 213 837 100 · Fax 213 837 192
Rua Zeferino Brandão · 2005-240 Santarém · Tel. 243 323 976 · Fax 243 323 189
Rua de Camões, 85 · 2500-174 Caldas da Rainha · Tel. 262 841 981 · Fax 262 842 537

mistura com as águas pluviais, e encaminhadas para tratamento em instalação adequada.

Em conclusão, os impactes sobre os recursos hídricos na fase de construção são negativos, temporários, pouco significativos e minimizáveis desde que sejam adotadas as medidas previstas no presente documento.

Na fase de exploração, verifica-se um aumento da superfície impermeabilizada (coberta e não coberta) de cerca de 16 421,76 m^2.

De modo a minimizar o acréscimo de caudal resultante da impermeabilização decorrente da implementação do projeto, a solução de drenagem pluvial proposta prevê o aproveitamento das águas pluviais recolhidas ao nível da cobertura dos pavilhões do NP3, assim como do edifício administrativo, através da construção de 2 tanques com capacidade de 100 m^3 e 606 m^3. No entanto, considera-se que deve ser demonstrado, através de Estudo Hidráulico e Hidrológico, para o período de retorno dos 100 anos, que a solução de drenagem pluvial prevista implementar permite minimizar e controlar o acréscimo de caudal a descarregar no meio hídrico, decorrente da impermeabilização, assegurando que o caudal a rejeitar na rede hídrica natural, com a implementação do projeto, não é superior face ao verificado na situação de referência. Os cálculos deste Estudo deverão ter em consideração o caudal correspondente à cheia centenária. A solução de drenagem pluvial deve integrar a drenagem dos núcleos de produção NP1 e NP2.

Recorda-se que a construção de obras de descarga de águas pluviais em linha de água, tais como coletores ou estruturas do tipo «boca de lobo», está sujeita a autorização prévia de utilização dos recursos hídricos prevista no artigo 62.º da Lei da Água, a obter junto da APA, I.P.

Assim, desde que cumprido o acima mencionado, considera-se que a impermeabilização decorrente da implementação do projeto terá um impacte negativo pouco significativo.

De acordo com o EIA, o abastecimento de água para os diversos usos na instalação pecuária será assegurado através de duas captações de água subterrânea licenciadas, tendo sido apresentada declaração da entidade gestora do sistema público do concelho de Santarém (A.S. - Empresa das Águas de Santarém - E.M., S.A.) demonstrando que a área não é servida pela rede pública de distribuição de água.

As águas residuais domésticas provenientes do edifício administrativo da exploração serão encaminhadas para fossa estanque, que não dispõe de órgão de rejeição de águas residuais no solo/meio hídrico, pelo que os impactes são considerados negativos e pouco significativos, desde que a frequência da limpeza das fossa seja adequada à respetiva capacidade e utilização, de modo a evitar o extravasamento de águas residuais, com consequente infiltração das mesmas no solo e afetação de recursos hídricos.

O transporte das águas residuais domésticas resultante da limpeza da fossa, a tratamento adequado, deve ser efetuado por operador habilitado para o efeito.

Relativamente às águas residuais domésticas do núcleo habitacional, o EIA refere a existência de uma fossa sética. No entanto, da consulta às imagens do GoogleEarth, ao longo dos últimos anos, pode-se inferir que as estruturas existentes em grande parte da área adstrita ao núcleo habitacional não correspondem ao uso habitacional. Neste contexto, a avaliação da solução adequada à gestão das águas residuais domésticas ali produzidas deve ser avaliada em sede de licenciamento e tendo em consideração a localização em ARPSI.

No que respeita às águas residuais provenientes do NP1+NP3 (Oficina, Rodilúvio e Ponto de Lavagem de Viaturas / Arco de Desinfeção) e do NP2 (Rodilúvio, Ponto de

www.ccdr-lvt.pt · geral@ccdr-lvt.pt
REPÚBLICA PORTUGUESA | COESÃO TERRITORIAL
Rua Alexandre Herculano, 37 Lisboa · Tel. 213 837 100 · Fax 213 837 192
Rua Zeferino Brandão · 2005-240 Santarém · Tel. 243 323 976 · Fax 243 323 289
Rua de Camões, 85 · 2500-174 Caldas da Rainha · Tel. 262 841 981 · Fax 262 842 537

	Lavagem de Viaturas), a proposta aponta para a execução de uma única rede. Considera-se, no entanto, que as águas residuais geradas na oficina, dada a composição e reduzida quantidade expectável, devem ser contidas em fossa estanque e recolhidas integralmente para tratamento em ETAR municipal ou geridas como resíduo, dependendo da respetiva composição. No que respeita ao sistema de tratamento, previsto apenas através de separador de hidrocarbonetos, deve, em sede de licenciamento da descarga, ser ponderada a necessidade de tratamento complementar, atenta a existência de afluentes com origem na lavagem de viaturas, com outros contaminantes, designadamente sólidos, carga orgânica e detergentes. Relativamente aos efluentes pecuários, importa salientar que, não obstante o referido no decurso do procedimento de AIA, no que respeita à metodologia do cálculo da produção de estrume, considera-se que a instalação pecuária deve ser dotada de órgãos de armazenamento de efluente pecuário (chorume e estrume) com capacidade para assegurar a produção de efluentes pecuários para o efetivo animal máximo autorizado. Salienta-se que não são aceitáveis critérios de correção em função dos dias de permanência dos animais na exploração, devendo as estruturas para a gestão de efluentes pecuários ser dimensionadas para a capacidade instalada. A nitreira proposta no EIA tem capacidade apenas para a produção de estrume calculada com base nos pressupostos de produção de estrume na exploração de engorda do Cartaxo, na qual de acordo com o promotor são implementadas "*práticas de maneio que diferem significativamente das metodologias convencionais utilizadas como base pelo CBPA, e que condicionam diretamente o volume final de estrume produzido*". Considera-se não poder ser aceite a discrepância entre a estimativa que decorre do CBPA e a apresentada no EIA, esta última correspondente, no caso dos estrumes, a cerca de metade do valor da primeira. Nesta situação, deve ser prevista e construída nitreira com capacidade para receber a totalidade do estrume produzido, calculado tendo em conta a Portaria n.º 79/2022, de 3 de fevereiro e o Despacho n.º 1230/2018, de 5 de fevereiro (CBPA), que corresponde a cerca de 15.500 ton/ano e, em volume, a cerca de 22.000 m^3/ano. A nitreira deverá ter piso impermeável, paredes laterais e cobertura com estrutura fixa que não permitam a formação de águas pluviais contaminadas com origem nesta estrutura. Ainda, deve ser dotada de rede de recolha para encaminhamento das escorrências a fossa estanque e posteriormente a destino final adequado. A localização prevista para a nitreira interfere parcialmente com a Área de Risco Potencial Significativo de Inundações, estabelecida pelo PGRI em vigor, pelo que deverá ser feito um ajustamento à implantação da mesma de modo a eliminar esta sobreposição (podendo ser/utilizada área disponível imediatamente a norte). Considera-se ainda que, em complemento à nova nitreira a construir (H, na planta de síntese), em relação à qual será necessário o ajustamento na implantação já referido, para assegurar a capacidade de armazenamento necessária, ou seja, para construção de outra nitreira pode ser utilizada a área correspondente à atual placa de estrumes descoberta. O EIA prevê a desativação desta placa de estrumes e a sua utilização para armazenamento de matérias-primas, sem especificar quais, não avaliando a formação de eventuais águas pluviais contaminadas com origem na mesma. Salienta-se que a silagem deve ocorrer em área impermeável e coberta (o que se verifica na edificação J). No que respeita ao chorume, com base no Anexo VIII do CBPA, para o efetivo máximo da exploração, a componente resultante das águas de lavagem seria de cerca de 10000 m^3/ano, considerando todos os núcleos, ou de 420 m^3/ano, considerando apenas o NP2, verificando-se que o valor previsto no EIA é apenas de 72,4 m^3/ano. Relativamente ao pressuposto da inexistência de lavagens dos pavilhões dos pavilhões dos NP1 e NP3, deixa-se à consideração da entidade licenciadora da atividade a pronúncia.

REPÚBLICA PORTUGUESA | COESÃO TERRITORIAL
www.ccdr-lvt.pt · geral@ccdr-lvt.pt
Rua Alexandre Herculano, 37 Lisboa · Tel. 213 837 100 · Fax 213 837 192
Rua Zeferino Brandão · 2005-240 Santarém · Tel. 243 323 976 · Fax 243 323 288
Rua de Camões, 85 · 2500-174 Caldas da Rainha · Tel. 262 841 981 · Fax 262 842 537

O chorume é encaminhado dos pavilhões para as lagoas de retenção de efluente pecuário, sendo que a capacidade útil total de tanques e lagoas de retenção de chorume indicada no EIA é de 12 239,6 m³. A capacidade de armazenamento do chorume existente na instalação pecuária permite assegurar o armazenamento de quantidade de chorume correspondente ao período mínimo de 3 meses de produção, mesmo para os valores estimados com base no CBPA.

Alerta-se, no entanto, que nos termos do nº 5 do artigo 4º da Portaria nº 79/2022, de 3 de fevereiro, este armazenamento não pode exceder os 12 meses, podendo o mesmo ser permitido até aos 24 meses mediante solicitação a apresentar à autoridade coordenadora do NREAP.

Quanto ao encaminhamento dos efluentes pecuários, segundo a Memória Descritiva do PGEP revisto (ficheiro PGEP_rev completo), os chorumes são valorizados na própria exploração e na Quinta do Atravessado, no Cartaxo, localizada a cerca de 36 km.

No que respeita aos estrumes é indicado que seguem para valorização agrícola (espalhamento em propriedades do grupo Jerónimo Martins e para propriedades de terceiros), pertencentes a Best Farmer, Supreme Fruits Lda (1135,6 t/ano), Tastyfruits, Lda. (6 507 t/ano) e Outro Chão - Agricultura Biológica, Lda (2 948,8 t/ano). Foram apresentadas declarações de intenção das empresas da Supreme Fruits Lda e da Tastyfruits, Lda "*em submeter o processo de licenciamento/aprovação do valorizador de efluentes pecuários nas suas propriedades para poder receber o efluente pecuário proveniente da Best Farmer*". Qualquer destas localizações implica o transporte dos estrumes a distâncias de cerca de 200 km, pelo que, sem prejuízo das diligências a efetuar em sede de licenciamento, considera-se necessário que nessa sede venha também a existir uma avaliação da viabilidade económica destes encaminhamentos, face aos custos de transporte associados e às alternativas/soluções de proximidade que existam, à data, para o encaminhamento destes efluentes, minimizando os respetivos impactes ambientais.

No que respeita ao consumo de água, o EIA prevê que o consumo médio anual de água com a implementação do projeto seja de 34.591,8 m³/ano, o qual será assegurado pelas duas captações tituladas, cada uma para 100.000 m³/ano, ou seja, o valor permitido é cinco vezes superior às necessidades. As autorizações de captação de água em vigor, emitidas em 2023, preveem a utilização da água captada para consumo humano, para atividade pecuária e para a rega de 18,8 ha (no início de exploração) e 46 ha no horizonte de projeto. Face à disponibilidade de chorume para valorização agrícola, e a que no EIA e no PGEP se prevê transportar chorumes para rega de cerca de 40 ha, localizados a uma distância de cerca de 36 km da presente instalação, devem os valores a captar ser reavaliados, privilegiando, sempre que tecnicamente adequada, a valorização agrícola dos chorumes e minimizando o consumo de água subterrânea.

Considera-se, assim, que os volumes de água a captar presentemente autorizados não se encontram justificados face à descrição do projeto, pelo que deve, em sede de licenciamento, ser efetuada revisão dos mesmos no TURH, devendo ser apresentado o respetivo pedido.

O enquadramento legal e normativo aplicável estabelecido pelo Plano de Gestão dos Riscos de Inundações de 2º ciclo, aprovado pela RCM nº 63/2024, de 22 de abril, identifica a zona do projeto como sendo atingida pela Área de Risco Potencial Significativo de Inundações (ARPSI) do Tejo - PTRH5ATejo01 - Abrantes Estuário do Tejo.

Com a implementação do projeto, as construções previstas, nomeadamente, a nitreira (em parte), o necrotério e a portaria e situam-se na Área de Risco Potencial Significativo de Inundações (ARPSI) PTRH5ATejo01 designada por Abrantes Estuário do Tejo, período de retorno de 100 anos, em perigosidade muito baixa (Figura 12). As novas

www.ccdr-lvt.pt · geral@ccdr-lvt.pt
REPÚBLICA PORTUGUESA | COESÃO TERRITORIAL
Rua Alexandre Herculano, 37 Lisboa · Tel. 213 837 100 · Fax 213 837 192
Rua Zeferino Brandão · 2005-240 Santarém · Tel. 243 323 976 · Fax 243 323 289
Rua de Camões, 85 · 2500-174 Caldas da Rainha · Tel. 262 841 981 · Fax 262 842 537

estruturas de gestão de efluentes e de resíduos (necrotério) devem localizar-se fora da ARPSI.

É também prevista a impermeabilização de áreas, nomeadamente a norte do núcleo habitacional e a sul da área destinada aos iglôs que se sobrepõem à ARPSI e que devem manter o estado natural de permeabilidade. Na exploração, para além das edificações e estruturas de gestão de efluentes, apenas é autorizada a impermeabilização de áreas de circulação de animais, como sejam cais de carga e descarga, nos quais deve ser assegurada a recolha e o encaminhamento das águas pluviais contaminadas. Os restantes acessos devem ser constituídos com pisos permeáveis dada a sobreposição ou proximidade a zonas inundáveis.

Sobre esta matéria, refere-se que, na sequência de pedido de apresentação de alternativas de localização de todas as infraestruturas e órgãos (designadamente necrotério, fossa, nitreira) previstos ou existentes não licenciados ou licenciados para diferente uso e que se sobrepõem à Zona de Risco Potencial Significativo de Inundação do PGRI, foi esclarecido no decurso do procedimento de AIA, que *"a localização prevista das infraestruturas e órgãos de (designadamente necrotério, fossa, nitreira) teve em consideração os aspetos técnicos e funcionais da operação e a salvaguarda das condições de bem estar animal e barreira sanitária.*

No caso do necrotério (de uso comum ao NP1+NP3), foi colocado num ponto de entrada destes dois núcleos, para que o veículo de recolha dos cadáveres de animais não aceda à exploração mas apenas a este local, fazendo a carga e invertendo no local em direção à saída. Este procedimento tem de ficar salvaguardado por questões sanitárias, de biossegurança (uma vez que o veículo poderá vir de outras explorações e pode ter um risco de contaminação elevado).

Também a nitreira prevista e respetiva fossa (poço de receção de escorrências e encaminhamento aos órgãos de armazenamento), para uso do NP1+NP3, localizam-se num ponto de acesso fácil junto do ponto de entrada e antes do Rodilúvio (que constitui o ponto de desinfeção dos veículos que acedem à exploração). Esta localização permite reduzir o percurso (dentro da exploração) dos equipamentos que removem o estrume dos pavilhões e o transportam à nitreira, reduzindo o risco de derrame. Por outro lado, é um local que se localiza antes da entrada na "zona limpa" da exploração, impedindo que os veículos de transporte de estrume acedam a esta zona, aquando da expedição deste efluente para valorização agrícola.

É muito importante fazer notar que a área onde se prevê implantar estas infraestruturas e órgãos, apresenta uma diferença de cotas (face ao rio Alviela) de cerca de 35 a 40 metros. Pelo que, muito embora, se encontre classificada como zona de Risco Potencial Significativo de Inundação do PGRI, esta zona, na realidade, não terá probabilidade de ficar inundada, face à sua altitude.

A deslocalização destas estruturas previstas para Sul também não foi considerada uma opção adequada pois ficariam mais próximas e com menor desnível face ao Rio Alviela e com maior proximidade à zona de várzea, a sul da propriedade (a qual apresenta efetivamente risco de inundação).".

Segundo o EIA (RS 2ª versão), "*as ações a desenvolver nas Zonas Ameaçadas pelas Cheias e nas Zonas de Risco Potencial Significativo de Inundações referem-se à repavimentação de uma área já em betão, à pavimentação nova de uma área em betuminoso, o licenciamento da Placa de Iglôs e à construção do necrotério, parcialmente e à construção da nitreira a construir, e à demolição de umas das edificações existentes.*

As intervenções a realizar encontram-se localizadas estrategicamente por uma questão económica e de bem-estar animal, uma vez que se pretende criar uma barreira sanitária

REPÚBLICA PORTUGUESA | COESÃO TERRITORIAL
www.ccdr-lvt.pt · geral@ccdr-lvt.pt
Rua Alexandre Herculano, 37 Lisboa · Tel. 213 837 100 · Fax 213 837 192
Rua Zeferino Brandão · 2005-240 Santarém · Tel. 243 323 978 · Fax 243 323 289
Rua de Camões, 85 · 2500-174 Caldas da Rainha · Tel. 262 841 981 · Fax 262 842 537

em que os veículos que acedam à instalação não tenham necessidade de atravessar a propriedade. (...) Além disso refere-se que as linhas de água existente são todas conservadas sendo realizada a manutenção das galerias ripícolas no interior da propriedade.

Refere-se, ainda, que a área do projeto se encontra a 240 m do Rio Alviela a uma cota superior, nomeadamente a uma cota de 33 m, face ao mesmo que se encontra a uma cota de 12 m."

Contudo, não obstante o informado pelo proponente, tratando-se de uma área abrangida pelo PGRI, considera-se que as estruturas em causa (necrotério, nitreira e portaria a construir) deverão ser relocalizadas para área não abrangida pelo PGRI conforme já mencionado.

É de referir que poderá ser permitida a colocação de vedação, que deve assegurar a faixa de servidão do domínio hídrico (10 m) e a galeria ripícola associada, constituída por prumos de madeira simplesmente cravados no solo e rede metálica plastificada/ovelheira, com altura máxima de 1,5 m, e desde que a mesma não ponha em causa a livre circulação das águas.

Do exposto, considera-se que os impactes induzidos são negativos, cuja significância é minimizada através da implementação das medidas preconizadas no presente documento e desde que seja efetuada uma adequada gestão dos efluentes pecuários.

Na fase de desativação da exploração pecuária irá gerar resíduos que deverão ser convenientemente armazenados, evitando a formação de efluentes/águas pluviais contaminadas, e assegurando o encaminhamento para destinos adequados recorrendo a operadores de gestão de resíduos licenciados.

A circulação de equipamentos e de maquinaria aumentará a compactação do solo, havendo também a possibilidade de ocorrência de derrames de combustível e de lubrificantes, com risco de contaminação dos recursos hídricos com hidrocarbonetos.

Recursos hídricos subterrâneos, na fase de construção os impactes principais estão associados à presença de máquinas, veículos e trabalhadores afetos à obra que aumenta o risco de derrames com produtos, materiais, resíduos e efluentes presentes em obra e eventual afetação da qualidade da água subterrânea. Considera-se um impacte negativo, significativo e pouco provável.

A possibilidade de interceção do nível freático durante as escavações para a construção do NP3, constitui um impacte negativo, minimizável e pouco provável.

Durante a fase de exploração da instalação pecuária, os principais impactes estão relacionados com o consumo de água e com a produção de efluentes pecuários e domésticos, os quais poderão contaminar os recursos hídricos subterrâneos.

No que se refere ao consumo de água na instalação, este está sobretudo associado ao processo produtivo, designadamente destinada ao abeberamento animal, e instalações sanitárias. Em termos médios, é necessário um volume anual de 34 591,8 m^3 para o abastecimento da atividade e para o consumo doméstico, proveniente de duas captações de água subterrânea existentes.

No que diz respeito aos impactes na qualidade dos recursos hídricos subterrâneos, é indicado no Relatório Síntese (RS) o seguinte:

- Os estrumes serão removidos dos núcleos após a saída dos animais e, colocados na nitreira e de seguida encaminhados para valorização agrícola.

REPÚBLICA PORTUGUESA | COESÃO TERRITORIAL
www.ccdr-lvt.pt · geral@ccdr-lvt.pt
Rua Alexandre Herculano, 37 Lisboa · Tel. 213 837 100 · Fax 213 837 192
Rua Zeferino Brandão · 2005-240 Santarém · Tel. 243 323 976 · Fax 243 323 289
Rua de Camões, 85 · 2500-174 Caldas da Rainha · Tel. 262 841 981 · Fax 262 842 537

- Quanto aos chorumes, estes serão armazenados em fossas e lagoas, as quais serão periodicamente vazadas e o seu conteúdo transportado para valorização agrícola.
- Quanto aos efluentes do tipo doméstico, serão armazenados em 2 fossas estanques e periodicamente, os efluentes serão encaminhados para destino final.

Tendo em conta a gestão prevista dos efluentes pecuários e dos efluentes domésticos, considera-se que os impactes na qualidade das águas subterrâneas serão negativos, locais, temporários de médio a longo prazo, minimizáveis, de reduzida magnitude e pouco significativos.

Quanto aos impactes na recarga da massa de água, considera-se que a impermeabilização de aproximadamente 1,58 ha constituirá um impacte negativo, mas reduzida magnitude e pouco significativo.

Durante a fase de desativação os principais impactes estão associados à presença de máquinas, veículos e trabalhadores aumentando a possibilidade de derrames.

Relativamente ao **Património Cultural**, verifica-se que a área de implantação do projeto abrange um território de sensibilidade patrimonial, atestada pela existência de testemunhos de ocupação antrópica antiga, localizados na área de enquadramento do projeto.

O projeto é potencialmente gerador de impactes negativos, diretos e indiretos sobre ocorrências patrimoniais, sobretudo na fase de construção do projeto. Considerando os dados disponíveis, não se deve excluir a forte possibilidade de ocorrência de impactes sobre o património arqueológico, em particular durante a fase de construção, fase esta potencialmente impactante para eventuais vestígios arqueológicos que se possam encontrar ocultos quer pela vegetação, quer pelo subsolo. Os impactes negativos induzidos pelo projeto são minimizáveis.

No que concerne à **Saúde Humana**, os impactes expectáveis induzidos pelo projeto estão relacionados com as ações construtivas previstas para a remodelação dos pavilhões de produção e a nova pavimentação que geram um acréscimo dos níveis de ruído no local de intervenção e sua envolvente imediata, gerando impactes na saúde e bem-estar da população que podem traduzir-se por: incomodidade, perturbação da comunicação, cansaço, perturbações do sono, irritabilidade, perturbações da atenção e da concentração, ansiedade, depressão, e, em casos extremos, potenciação de doenças gastrointestinais e cardíacas.

Encontram-se mais vulneráveis: a população idosa, com baixos recursos e crianças do ensino básico e secundário.

Algumas operações construtivas poderão ter impactes particularmente significativos, sobretudo nos recetores sensíveis a distâncias iguais ou inferiores a 30 m, em que os níveis sonoros poderão exceder os 80 dB(A).

As mesmas ações construtivas estão também associadas à emissão e dispersão de poeiras no local de intervenção e sua envolvente imediata, podendo influenciar a qualidade do ar, gerando impactes na saúde e bem-estar da população. Os potencias efeitos sobre a saúde humana são: potenciação de situações de asma, de doenças respiratórias, de tumores pulmonares e de doenças cardíacas população.

A circulação geral de veículos afetos à obra, principalmente os de transporte de resíduos e de materiais de construção de e para a obra constitui uma ação perturbadora sobre a envolvente e terá efeitos negativos sob o ponto de vista de saúde humana, pela incomodidade provocada pelos níveis de ruído e vibrações gerados por esses

REPÚBLICA PORTUGUESA | COESÃO TERRITORIAL
www.ccdr-lvt.pt · geral@ccdr-lvt.pt
Rua Alexandre Herculano, 37 Lisboa · Tel. 213 837 100 · Fax 213 837 192
Rua Zeferino Brandão · 2005-240 Santarém · Tel. 243 323 976 · Fax 243 323 2[illegible]
Rua de Camões, 85 · 2500-174 Caldas da Rainha · Tel. 262 841 981 · Fax 262 842 537

transportes e pela emissão de poluentes atmosféricos (poeiras e gases de combustão dos veículos).

Estas ações estão na origem de riscos ambientais e para a saúde inerentes ao presente projeto, nomeadamente pela afetação da circulação com riscos consequentes de diminuição da segurança rodoviária.

Considera-se, contudo, que a construção do projeto de alteração não terá influência sobre recetores sensíveis, uma vez que os mesmos se encontram no mínimo a cerca de 285 m da exploração agropecuária. Refere-se que a população mais exposta às ações referidas corresponde aos trabalhadores da obra e da exploração pecuária.

Os impactes resultantes classificam-se como negativos, pouco significativos, temporários e reversíveis.

No que diz respeito à **Socio economia**, e no que respeita à fase de construção, os impactes provocados pela remodelação da instalação não se consideram significativos, do ponto de vista demográfico ao nível regional.

No referente às atividades económicas e ao emprego, também não se consideram muito significativos os impactes em virtude da fase de construção / ampliação da instalação apenas ter um efeito dinamizador ao nível do sector terciário, com alguma implementação da restauração e da hotelaria, podendo igualmente ter um efeito temporário sobre o emprego ao nível da mão-de-obra não especializada. Estes impactes nas atividades económicas e no emprego consideram-se positivos, mas temporários, reversíveis e pouco significativos.

No referente às atividades construtivas poderá haver alguma incomodidade das populações locais pelo aumento de ruído e emissão de poeiras. Estes impactes nas atividades construtivas consideram-se negativos, mas temporários, reversíveis e pouco significativos.

Relativamente aos impactes sobre a qualidade de vida, não são de prever impactes diretos ou indiretos sobre a qualidade de vida das populações ao nível regional, uma vez que a construção/ampliação da unidade em estudo não cria impactes a nível regional, mas apenas a nível local.

Na fase de exploração, não se preveem impactes diretos ou indiretos sobre a qualidade de vida das populações ao nível regional, uma vez que a construção/ampliação da unidade em estudo não cria impactes a nível regional, mas apenas a nível local.

Em termos de efeitos negativos para a qualidade de vida das populações que habitam a área de estudo, nomeadamente:

Os recetores sensíveis da área de estudo correspondem às áreas habitacionais já anteriormente identificadas.

Há a referir que o tráfego de veículos pesados para transporte de matérias-primas, produtos e resíduos, poderá estar na origem de alguma incomodidade, tanto ao nível do aumento dos níveis de ruído, como em relação ao aumento de poluentes atmosféricos.

Embora o volume de tráfego afeto à atividade da exploração pecuária seja significativo, atendendo a que a circulação dos veículos se efetua pela extremidade das povoações mais próximas, o impacte negativo associado à incomodidade nesta localidade está, à partida, minimizado.

No que se refere ao emprego, a manutenção e criação de postos de trabalho constitui um impacte bastante positivo. Desta forma, a exploração pecuária em análise, empregando atualmente um número de 5 trabalhadores, e prevendo a criação de mais 3 postos de trabalho com o projeto de ampliação, contribui para um impacte

www.ccdr-lvt.pt · geral@ccdr-lvt.pt
Rua Alexandre Herculano, 37 Lisboa · Tel. 213 837 100 · Fax 213 837 192
Rua Zeferino Brandão · 2005-240 Santarém · Tel. 243 323 976 · Fax 243 323 289
Rua de Camões, 85 · 2500-174 Caldas da Rainha · Tel. 262 841 981 · Fax 262 842 537

REPÚBLICA PORTUGUESA | COESÃO TERRITORIAL

	socioeconómico positivo, apesar de pouco significativo, a nível regional e local, associado à manutenção dos postos de trabalho existentes e eventuais futuras contratações de mão-de-obra, contrariando desta forma a taxa de desemprego da região. O impacte positivo sobre o emprego, não ocorre só por via da atividade desenvolvida pela exploração pecuária, mas também ao nível indireto, através das relações comerciais estabelecidas com várias empresas associadas e contratadas para fornecimento de produtos e serviços. No que concerne ao **Solo, Usos do Solo**, durante a fase de construção a remodelação da exploração implicará impactes sobre os usos do solo, de forma direta e indireta. As intervenções previstas serão efetuadas em áreas de uso do solo atual consideradas industriais (já intervencionadas). Nesta fase, realça-se igualmente os impactes sobre os solos da área envolvente à intervenção, nomeadamente pela eventual compactação dos solos devido à instalação de estaleiros e de zonas de apoio à obra, de carácter temporário; circulação de maquinaria pesada provocando a compactação dos solos na envolvente da zona da obra e emissão de poeiras com origem na empreitada de construção que se depositarão em envolvente imediata da área de intervenção. Os impactes anteriormente referidos consideram-se negativos, pouco significativos, temporários e reversíveis. Na Fase de Exploração, no caso dos núcleos de produção 1 e 2, considerando tratarem-se de explorações já existentes e em laboração não são previstos conflitos significativos nos usos e ocupação da área envolvente à instalação. Assim, consideram-se nulos os impactes diretos sobre os usos do solo, decorrentes da fase de exploração da instalação agropecuária, referente aos NP1 e NP2. Contudo, após o início de laboração do NP3, prevê-se um acréscimo de tráfego associado à atividade (nomeadamente o transporte de rações, materiais de cama, animais, resíduos e subprodutos). Este acréscimo de tráfego causará uma afetação indireta sobre os usos solos da envolvente da exploração agropecuária com a circulação de veículos pesados afetos à exploração, correspondendo a um impacte negativo, pouco significativo, permanente e reversível. Assim, face à análise dos fatores ambientais considerados relevantes avaliados verificou-se que os impactes induzidos pelo projeto, são minimizáveis, desde que cumpridas as condicionantes, medidas de minimização e Plano de Monitorização apresentados.

Decisão
Favorável Condicionada

Condições a assegurar antes do Licenciamento da Atividade
1. Apresentar demonstração, através de Estudo Hidrológico e Hidráulico, de que a solução de drenagem pluvial prevista implementar permite minimizar e controlar o acréscimo de caudal a descarregar no meio hídrico, decorrente da impermeabilização, assegurando que o caudal a rejeitar na rede hídrica natural, com a implementação do projeto, não é superior face ao verificado na situação de referência. Os cálculos deste Estudo deverão ter em consideração o caudal correspondente à cheia centenária. A solução de drenagem pluvial deve integrar a drenagem de todos os núcleos de produção da exploração.
2. Apresentar o projeto (memória descritiva, dimensionamento, desenhos em planta e cortes e localização na planta

REPÚBLICA PORTUGUESA | COESÃO TERRITORIAL
www.ccdr-lvt.pt · geral@ccdr-lvt.pt
Rua Alexandre Herculano, 37 Lisboa · Tel. 213 837 100 · Fax 213 837 192
Rua Zeferino Brandão · 2005-240 Santarém · Tel. 243 323 976 · Fax 243 323 289
Rua de Camões, 85 · 2500-174 Caldas da Rainha · Tel. 262 841 981 · Fax 262 842 537

de implantação) para a construção de nitreira(s) dimensionada(s) para receber o estrume estimado tendo em conta os valores de referência da Portaria n.º 79/2022, de 3 de fevereiro e o Despacho n.º 1230/2018, de 5 de fevereiro (CBPA), ou seja, cerca de 15.500 ton/ano e, em volume, cerca de 22.000 m^3/ano. A(s) nitreira(s) deve(m) ter piso impermeável, paredes laterais e cobertura com estrutura fixa que não permitam a formação de águas pluviais contaminadas com origem nesta(s) estrutura(s). Ainda, deve(m) ser dotada(s) de rede de recolha para encaminhamento das escorrências a fossa estanque e posteriormente a destino final adequado.

3. No que respeita ao núcleo habitacional (M), das construções pré-existentes apenas a localizada mais a norte, e fora da ARPSI, aparenta ter tido esse uso. As restantes, alegadamente a intervencionar (de acordo com a Planta de Síntese), parecem ter tido atividade pecuária. Neste sentido, caso esteja prevista a alteração de uso para habitacional, deve ser solicitado o devido parecer à APA quanto à conformidade com o PGRI, antes do licenciamento.

4. Apresentar o projeto de pavimentações com as representações que demonstrem que não ocorre acréscimo de área impermeabilizada não coberta na área que se sobrepõe à ARPSI.

5. Apresentação de reformulação da rede de drenagem de águas residuais provenientes do NP1+NP3 (Oficina, Rodilúvio e Ponto de Lavagem de Viaturas / Arco de Desinfeção) e do NP2 (Rodilúvio, Ponto de Lavagem de Viaturas). As águas residuais geradas na oficina devem, dada a composição e reduzida quantidade expectável, ser contidas em fossa estanque e recolhidas integralmente para tratamento em ETAR municipal ou geridas como resíduo, dependendo da respetiva composição. Apresentação do dimensionamento, características construtivas e localização em planta da respetiva fossa estanque.

6. Apresentar as características da vala de drenagem existente no interior da exploração, que se encontra parcialmente impermeabilizada na situação de referência, descrevendo os materiais existentes em cada troço. Salienta-se que não é permitido o aumento da impermeabilização com betão, devendo ser adotadas/mantidas soluções parcialmente naturalizadas, como sejam o enrocamento não argamassado, tendo em vista a promoção da infiltração e o não incremento da velocidade de escoamento, minimizando o impacte na descarga a jusante.

7. Apresentar planta cotada com a implantação dos parques exteriores, incluindo as respetivas vedações, e a faixa de servidão das linhas de água em presença, demonstrando a não ocupação destas faixas. Não é permitida a instalação de vedações na faixa de servidão das linhas de água.

Elementos a apresentar em sede de Licenciamento à Entidade Licenciadora

1. Demonstrar o cumprimento do PDM, que se encontram em vigor;
2. Demonstrar o cumprimento do regime legal da REN;
3. Cumprimento dos aspetos de carácter legal decorrentes dos pareceres emitidos pelas entidades externas;
4. Apresentar o Caderno de Encargos/Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra (PGAO) com a inclusão de todas as medidas.
5. Obter aprovação do PGEP reformulado, pela entidade licenciadora, sujeito a parecer vinculativo da APA/ARHTO. O PGEP que deverá incluir a nitreira, de acordo com o exigido na condicionante n. º 2.
6. Apresentar o TURH para todas as intervenções que interfiram com o domínio hídrico no âmbito da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, nos termos do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio. No que respeita à descarga de águas residuais no meio hídrico, deve, em sede de licenciamento, ser ponderada solução alternativa/complementar ao separador de hidrocarbonetos, atenta a existência de afluentes com origem na lavagem de viaturas, com outros contaminantes, designadamente sólidos, carga orgânica e detergentes.
7. Demonstração devidamente fundamentada das necessidades de água para rega. A demonstração deve considerar e apresentar a identificação das áreas a regar, das culturas realizadas/previstas, os registos dos consumos mensais de água subterrânea (autocontrolo) desde a emissão dos dois TURH em vigor e as quantidades de chorumes/efluentes pecuários aplicados nesse período nessas áreas.
8. No que respeita aos estrumes, o encaminhamento previsto no EIA implica o seu transporte para destinos

REPÚBLICA PORTUGUESA | COESÃO TERRITORIAL
www.ccdr-lvt.pt · geral@ccdr-lvt.pt
Rua Alexandre Herculano, 37 Lisboa · Tel. 213 837 100 · Fax 213 837 192
Rua Zeferino Brandão · 2005-240 Santarém · Tel. 243 323 976 · Fax 243 323 289
Rua de Camões, 85 · 2500-174 Caldas da Rainha · Tel. 262 841 981 · Fax 262 842 537

localizados a cerca de 250 km da instalação. Assim, sem prejuízo das diligências a desenvolver em fase de licenciamento, considera-se necessária a apresentação de um estudo de viabilidade económica destes encaminhamentos, tendo em conta os custos de transporte associados. O referido estudo deverá igualmente analisar as alternativas e soluções de proximidade disponíveis à data para a valorização ou destino final destes efluentes, de modo a demonstrar a adequação da solução proposta e a minimizar os impactes ambientais decorrentes do respetivo transporte e gestão.

Medidas de minimização / potenciação / compensação

Fase Prévia à Construção

1. Assegurar eficiente gestão de resíduos, de forma a garantir o correto armazenamento, gestão e manuseamento dos resíduos produzidos/geridos, da sua recolha e encaminhamento a armazenamento/destino final adequado, reduzindo, assim, a possibilidade de ocorrência de acidentes e contaminações, dando cumprimento ao previsto no Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, no que se refere à gestão de resíduos;
2. Respeitar o exposto na Planta de Condicionantes, no que concerne ao Património Cultural;
3. Promover ações de formação/sensibilização em ambiente em higiene e segurança e em valores patrimoniais, dos trabalhadores envolvidos na empreitada;
4. Efetuar a prospeção arqueológica sistemática, após desmatação e antes do avanço das operações de decapagem e escavação, das áreas de incidência do projeto que apresentavam reduzida visibilidade, de forma a colmatar as lacunas de conhecimento, incluindo os caminhos de acesso, áreas de estaleiro, depósitos temporários e empréstimos de inertes;
5. Os resultados obtidos no decurso desta prospeção poderão determinar a adoção de medidas de minimização complementares (registo documental, sondagens, escavações arqueológicas, entre outras). Deverá compatibilizar-se a localização dos elementos do projeto com os vestígios patrimoniais que possam ser detetados, de modo a garantir a sua preservação;
6. Sinalizar e vedar as ocorrências patrimoniais localizadas até 50 m das componentes de projeto de forma a evitar a sua afetação pela circulação de pessoas e máquinas, que aí deve ser proibida ou muito condicionada;
7. Caso se verifique a existência de ocorrências patrimoniais a menos de 25 m, estas deverão ser vedadas com recurso a painéis;
8. Prever a realização da prospeção arqueológica das zonas de estaleiro, manchas de empréstimo e depósito de terras, caminhos de acesso à obra, caso as mesmas se encontrem fora das áreas prospetadas na fase anterior, ou que tivessem apresentado visibilidade do solo má. De acordo com os resultados obtidos as respetivas localizações poderão ser ainda condicionadas;
9. Informar do projeto o Serviço Municipal de Proteção Civil e o Gabinete Técnico Florestal de Santarém, dependentes da respetiva Câmara Municipal, bem como os agentes de proteção civil localmente relevantes (Corpos de Bombeiros e Forças de Segurança, por exemplo), designadamente quanto às ações que serão levadas a cabo e respetiva calendarização, de modo a possibilitar um melhor acompanhamento e intervenção, bem como para ponderar a eventual necessidade de atualização dos correspondentes Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil e Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios;

Fase de construção

10. Assegurar eficiente gestão de resíduos, de forma a garantir o correto armazenamento, gestão e manuseamento dos resíduos produzidos/geridos, da sua recolha e encaminhamento a armazenamento/destino final adequado, reduzindo, assim, a possibilidade de ocorrência de acidentes e contaminações, dando cumprimento ao previsto no Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, no que se refere à gestão de resíduos;
11. A instalação de estaleiros e infraestruturas de apoio à obra deverá ser efetuada com afastamento mínimo de 50 m a linhas de água e captações de água subterrânea e fora de zonas inundáveis;

REPÚBLICA PORTUGUESA | COESÃO TERRITORIAL
www.ccdr-lvt.pt · geral@ccdr-lvt.pt
Rua Alexandre Herculano, 37 Lisboa · Tel. 213 837 100 · Fax 213 837 192
Rua Zeferino Brandão · 2005-240 Santarém · Tel. 243 323 976 · Fax 243 323 289
Rua de Camões, 85 · 2500-174 Caldas da Rainha · Tel. 262 841 981 · Fax 262 842 537

12. A desmatação, limpeza e decapagem dos solos deve ser limitada à área estritamente necessária. Se viável, deverá optar-se por delimitar ou balizar estas áreas, de modo a ser evidente a desnecessária afetação das áreas adjacentes. Deve ser evitada a utilização de áreas não intervencionadas para áreas de apoio, mas, se tal não for possível, estas não deverão ser desmatadas;
13. Sempre que possível, planear os trabalhos de forma a minimizar as movimentações de terras e a exposição de solos nos períodos de maior pluviosidade, de modo a diminuir a erosão hídrica e o transporte sólido;
14. As operações a realizar nos estaleiros de obra que envolvam a manutenção e lavagem de toda a maquinaria, bem como o manuseamento de óleos, lubrificantes ou outras substâncias poluentes, passíveis de contaminar as águas superficiais e subterrâneas, deverão ser realizadas em locais apropriados e devidamente impermeabilizados;
15. Assegurar o transporte de materiais de natureza pulverulenta ou do tipo particulado em veículos adequados, com a carga coberta, de forma a impedir a dispersão de poeiras;
16. Restringir a movimentação de veículos e máquinas a zonas unicamente afetas necessárias;
17. Garantir a presença em obra unicamente de equipamentos que apresentem homologação acústica nos termos da legislação aplicável e que se encontrem em bom estado de conservação/manutenção.
18. Proceder à manutenção e revisão periódica de todas as máquinas e veículos afetos à obra, de forma a manter as normais condições de funcionamento e assegurar a minimização das emissões gasosas, dos riscos de contaminação dos solos e das águas, e de forma a dar cumprimento às normas relativas à emissão de ruído. As revisões e manutenção da maquinaria não deverão ser realizadas no local de trabalho, mas em oficinas próprias para o efeito;
19. Assegurar a implementação de um adequado sistema de recolha e tratamento de águas residuais, o qual deverá ter em atenção as diferentes características dos efluentes gerados durante a fase de obra;
20. Caso sejam utilizados sanitários químicos, as águas residuais domésticas geradas na fase de construção deverão ser recolhidas por um operador licenciado para o efeito tendo um destino final adequado. No caso das águas residuais domésticas produzidas na fase de construção serem encaminhadas para fossa estanque, esta deve ser dotada de capacidade adequada à sua utilização e o respetivo esvaziamento deve ser com realizado com frequência tal que assegure que não há extravasamento de águas residuais da mesma, para o solo ou linha de água. As águas residuais domésticas resultantes do esvaziamento da fossa devem ser encaminhadas a destino adequado por operador licenciado para o efeito;
21. As águas residuais resultantes de lavagens de equipamentos e máquinas deverão ser recolhidas e armazenadas em local impermeabilizado, com cobertura que impeça a sua mistura com as águas pluviais, e encaminhadas para tratamento em instalação adequada;
22. As águas residuais resultantes das operações de construção civil deverão ser encaminhadas para uma bacia de retenção impermeabilizada, a qual não pode em caso algum ocupar a faixa de servidão do domínio hídrico. No final da obra, todo o material armazenado na bacia de retenção deverá ser encaminhado para operador licenciado;
23. Os óleos, lubrificantes, tintas, colas e resinas usados devem ser armazenados em recipientes adequados e estanques, para posterior envio a destino final apropriado, preferencialmente a reciclagem;
24. A zona de armazenamento de produtos químicos deve ser coberta e dotada de bacia de retenção, impermeabilizada e isolada da rede de drenagem natural, de forma a evitar que os derrames acidentais de produtos que contaminem os solos;
25. As operações de abastecimento de combustível e de reposição de níveis de óleo da maquinaria afeta às obras devem ser sempre efetuadas sobre tabuleiros metálicos, de modo a evitar derrames para o solo;
26. Disponibilizar, no estaleiro e frentes de obra, kits para recolha de eventuais derrames de óleos e combustíveis;
27. Garantir que a lavagem de autobetoneiras seja realizada apenas na central de betonagem, procedendo-se em local próprio na obra apenas à lavagem dos resíduos de betão das calhas de betonagem. Essas águas de lavagem associadas ao fabrico de betões deverão ser encaminhadas para um local impermeabilizado, afastado das linhas de água, não podendo em caso algum situar-se na faixa de proteção do domínio hídrico. Quando terminada a obra,

REPÚBLICA PORTUGUESA | COESÃO TERRITORIAL
www.ccdr-lvt.pt · geral@ccdr-lvt.pt
Rua Alexandre Herculano, 37 Lisboa · Tel. 213 837 100 · Fax 213 837 192
Rua Zeferino Brandão · 2005-240 Santarém · Tel. 243 323 976 · Fax 243 323 289
Rua de Camões, 85 · 2500-174 Caldas da Rainha · Tel. 262 841 981 · Fax 262 842 537

deve proceder-se à limpeza de toda a área utilizada e ao encaminhamento para destino final adequado dos resíduos;

28. Proceder regularmente ao revolvimento do solo nas zonas adjacentes às escavações que estejam muito compactadas, pela contínua circulação de veículos e máquinas, de modo a melhorar as condições de infiltração da água no solo;

29. As intervenções na proximidade de linhas de água devem ser efetuadas de modo a evitar a deposição de materiais no meio hídrico. Para evitar o aumento da carga sólida e o consequente contributo para o assoreamento das linhas de água, em particular na abertura e intervenção em caboucos de valas técnicas, deve prever-se a colocação de barreiras de retenção de sólidos (fardos de palha, geotêxtil, entre outros) na zona de interação entre a frente de obra e a linha de água e privilegiar a colocação temporária das terras escavadas no lado da vala oposto à linha de água;

30. Após conclusão das obras, as margens, leito e zonas adjacentes aos cursos de água, terão de se encontrar limpas e desobstruídas de qualquer tipo de material ou resíduo, a fim de manterem a condição natural;

31. Assegurar a desobstrução e limpeza de todos os elementos hidráulicos de drenagem que possam ter sido afetados pelas obras de construção;

32. Acompanhamento arqueológico integral, permanente e presencial, de todas as operações que impliquem movimentação dos solos (desmatações, remoção e revolvimento do solo, decapagens superficiais, preparação e regularização do terreno, escavações no solo e subsolo, terraplenagens, depósitos e empréstimos de inertes) quer estas sejam feitas em fase de construção, quer nas fases preparatórias, como a instalação de estaleiros, abertura/alargamento de acessos e áreas a afetar pelos trabalhos de construção e, mesmo, na fase final, durante as operações de desmonte de pargas e de recuperação paisagística;

33. Deverá ficar previsto que o acompanhamento arqueológico a executar na fase de obra deverá ser efetuado de modo efetivo, continuado e direto por um arqueólogo em cada frente de trabalho sempre que as ações inerentes à realização do projeto não sejam sequenciais, mas simultâneas;

34. Caso venham a ser encontrados vestígios arqueológicos na frente de obra, os trabalhos serão de imediato suspensos nessa frente de obra, ficando o arqueólogo obrigado a comunicar de imediato a situação à tutela, propondo as soluções que considerar mais convenientes com o objetivo de minimizar os impactes sob a forma de um relatório preliminar. Antes da adoção de qualquer medida de minimização deve compatibilizar-se a localização dos elementos do Projeto com os vestígios patrimoniais em presença, de modo a garantir a sua preservação ou registo e o seu enquadramento;

35. As ocorrências arqueológicas que forem reconhecidas durante a prospeção e o acompanhamento arqueológico da obra devem, tanto quanto possível, e em função do valor do seu valor patrimonial, ser conservadas in situ (mesmo que de forma passiva), no caso de estruturas, de tal forma que não se degrade o seu estado de conservação atual ou salvaguardadas pelo registo;

36. Os achados arqueológicos móveis efetuados no decurso da obra deverão ser colocados em depósito credenciado pelo organismo de tutela;

37. Promover, tanto quanto possível, a utilização de mão-de-obra local;

38. A atividade construtiva deverá realizar-se em período diurno;

39. Contemplar medidas de segurança relativas aos espaços das obras, designadamente a elaboração de um Plano de Emergência para as mesmas, o qual deve identificar e caracterizar os potenciais riscos associados à construção de novas infraestruturas destinadas à exploração em caso de acidente ou outra situação de emergência. Este Plano deverá ser comunicado à ANEPC / Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil da Lezíria do Tejo e aos demais serviços e agentes de proteção civil do município de Santarém;

40. Implementar medidas de redução do risco de incêndio, igualmente durante a fase e construção, nomeadamente quanto à manobra de viaturas, ao manuseamento de determinados equipamentos, à remoção e transporte de resíduos decorrentes de operações de desmatação/abate de árvores e à desmontagem dos estaleiros (etapa na

www.ccdr-lvt.pt · geral@ccdr-lvt.pt
Rua Alexandre Herculano, 37 Lisboa · Tel. 213 837 100 · Fax 213 837 192
Rua Zeferino Brandão · 2005-240 Santarém · Tel. 243 323 976 · Fax 243 323 289
Rua de Camões, 85 · 2500-174 Caldas da Rainha · Tel. 262 841 981 · Fax 262 842 537

qual deverão ser removidos todos os materiais sobrantes, não devendo permanecer no local quaisquer objetos que possam originar ou alimentar a deflagração de incêndios e potenciar outros perigos);

Fase de exploração

41. Assegurar eficiente gestão de resíduos, de forma a garantir o correto armazenamento, gestão e manuseamento dos resíduos produzidos/geridos, da sua recolha e encaminhamento a armazenamento/destino final adequado, reduzindo, assim, a possibilidade de ocorrência de acidentes e contaminações, dando cumprimento ao previsto no Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, no que se refere à gestão de resíduos;
42. Promover o revestimento vegetal das áreas livres, com espécies autóctones, de forma a minimizar a erosão hídrica do solo;
43. Assegurar uma regular rotação da utilização dos parques exteriores de forma a promover a recuperação do coberto vegetal ou, em alternativa, a remoção, com frequência adequada, semestral ou superior sempre que necessária, da matéria orgânica acumulada, que é equiparada a efluente pecuário;
44. Proceder à limpeza e desobstrução periódica das linhas de água, em conformidade com as orientações da APA/ARHTO, de eventuais valas e passagens hidráulicas de forma a assegurar boas condições de escoamento;
45. Garantir que as águas pluviais potencialmente contaminadas geradas na zona de carga do estrume possuem rede de drenagem e encaminhamento para órgão/fossa estanque;
46. Garantir a manutenção e a inspeção periódica de todas as estruturas ligadas à recolha/drenagem de efluente pecuário, de modo a evitar colmatações e obstruções das mesmas e assegurar o seu funcionamento em boas condições, bem como assegurar a capacidade adequada das fossas estanques, evitando situações de sobrecarga ou transbordo, e garantir a sua limpeza com a periodicidade necessária;
47. Garantir a manutenção e a inspeção periódica de todas as estruturas ligadas à recolha e drenagem das águas residuais domésticas, assim como garantir o encaminhamento das águas residuais domésticas das fossas estanques, com uma frequência de limpeza compatível com a capacidade e a utilização das mesmas;
48. Garantir a integridade e estanqueidade das infraestruturas de retenção, drenagem e armazenamento de efluentes, incluindo pisos impermeabilizados, coletores e fossas estanques;
49. Realizar as operações de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos em instalações para tal destinadas, dotadas de adequadas infraestruturas de drenagem, recolha e tratamento em caso de derrame;
50. Definir procedimentos de atuação em caso de ocorrência de falhas ou derrames, garantindo resposta imediata e contenção de eventuais focos de contaminação;
51. No caso de ocorrer um derrame acidental de substâncias poluentes, a origem do derrame deverá ser controlada o mais rapidamente possível e a camada de solo contaminada deverá ser removida e enviada para destino final adequado;
52. Promover um uso eficiente da água, procurando adotar, sempre que possível, sistemas de limpeza com produções mínimas de efluentes e baixos consumos de água;
53. Inspecionar regularmente a rede de abastecimento de água, de modo a detetar fugas;
54. Sempre que possível, garantir a limpeza a seco dos pavilhões, através da vaporização das instalações dos animais, de modo a não produzir efluentes potencialmente contaminantes;
55. Limpar a fossa adstrita à Oficina com frequência adequada de modo a evitar quaisquer extravasamentos da mesma e encaminhar as águas residuais e lamas resultantes do esvaziamento da mesma a destino adequado.
56. Sempre que ocorram trabalhos de manutenção que envolvam alterações que obriguem a revolvimentos do subsolo, circulação de maquinaria e pessoal afeto, nomeadamente em áreas anteriormente não afetadas pela construção das infraestruturas (e que não foram alvo de intervenção), deve efetuar-se o acompanhamento arqueológico destes trabalhos e cumpridas as medidas de minimização previstas para a fase de construção, quando aplicáveis;

REPÚBLICA PORTUGUESA | COESÃO TERRITORIAL
www.ccdr-lvt.pt · geral@ccdr-lvt.pt
Rua Alexandre Herculano, 37 Lisboa · Tel. 213 837 100 · Fax 213 837 192
Rua Zeferino Brandão · 2005-240 Santarém · Tel. 243 323 976 · Fax 243 323 289
Rua de Camões, 85 · 2500-174 Caldas da Rainha · Tel. 262 841 981 · Fax 262 842 537

57. Promover, tanto quanto possível, a utilização de mão-de-obra local;

58. Assegurar a limpeza do material combustível na envolvente à área do projeto, de modo a garantir uma faixa de segurança contra incêndios, no âmbito do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais;

Fase de desativação

59. Antes de iniciar a fase de desativação, deverá ser enviado à Autoridade de AIA para aprovação o Plano de desativação.

Planos de monitorização
Recursos hídricos subterrâneos O programa de monitorização da qualidade das águas subterrâneas, a realizar durante a fase de exploração, tendo em vista a proteção e a salvaguarda dos recursos hídricos subterrâneos, deverá incluir o seguinte: **Qualidade** **Locais de amostragem** - No furo ID2 **Parâmetros a determinar** - pH, Temperatura, Condutividade, Nitrato, Azoto Amoniacal, Fósforo total, Sulfatos, Cloretos, Arsénio, Ferro, Manganês, Zinco, Oxidabilidade, TPH (C10-C40), Escherichia coli e Enterococos. **Parâmetros a medir** - Nível Piezométrico. **Técnicas, métodos analíticos e equipamentos necessários** - Os parâmetros físico-químicos deverão ser determinados em Laboratórios acreditados e os métodos analíticos deverão respeitar o disposto no Decreto-Lei n.º 83/2011 de 20 de junho, principalmente o disposto no seu artigo 4.º. **Critérios de avaliação de desempenho** - Os critérios de qualidade deverão ter como referência os Limiares usados para a caraterização do estado das massas de água subterrânea, no âmbito dos trabalhos do PGRH, constantes no documento acedível através de: https://www.apambiente.pt/sites/default/files/_Agua/DRH/ParticipacaoPublica/PGRH/2022-2027/3_Fase/PGRH_3_SistemasClassificacao.pdf, no capítulo 8.2.1 Limiares, e de considerar o Decreto-Lei n.º 236/98 de 1 de agosto (Anexo I), e o Decreto-Lei n.º 152/2017 de 7 de dezembro (Anexo I, Partes II e III), apenas para os restantes parâmetros. **Frequência de amostragem** - Semestral, em março e em setembro. Este período poderá ser revisto, consoante os resultados obtidos. **Duração** - Fase de exploração **Relatórios** - Deverá ser apresentado um relatório anual com os resultados das duas campanhas semestrais. Em situações de derrame acidental grave, deverá ser realizada uma campanha logo que seja possível detetar os contaminantes na água subterrânea e o relatório produzido deve ser enviado assim que estiver concluído. Com os relatórios, deverão também, ser apresentados os boletins de ensaios e os resultados em suporte informático, em folha de cálculo editável, contendo a comparação e avaliação (face aos valores de referência) evidenciando a evolução histórica dos resultados, em cada ponto de amostragem e para cada parâmetro, assim como, deverão também, ser apresentados os documentos comprovativos das recolhas periódicas dos efluentes domésticos, dos estrumes e dos chorumes.

Entidade de verificação da DIA	Entidade Licenciadora/Unidade de Licenciamento - CCDR LVT, I.P. (as condições enumeradas em "*Elementos a apresentar em sede de Licenciamento à Entidade Licenciadora*") Autoridade de AIA - CCDR LVT, I.P., para as restantes condições, medidas de minimização e programa de monitorização

www.ccdr-lvt.pt · geral@ccdr-lvt.pt
Rua Alexandre Herculano, 37 Lisboa · Tel. 213 837 100 · Fax 213 837 192
Rua Zeferino Brandão · 2005-240 Santarém · Tel. 243 323 976 · Fax 243 323 288
Rua de Camões, 85 · 2500-174 Caldas da Rainha · Tel. 262 841 981 · Fax 262 842 537

Validade da DIA	Nos termos do ponto 2 do artigo 23º do Decreto-Lei n.º Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação a DIA caduca se, decorridos quatro anos a contar da presente data, o proponente não der início à execução do projeto excetuando-se os casos previstos no n.º 5 do mesmo artigo.

Assinatura:	O Vice-Presidente Gonçalo Conde da Costa

REPÚBLICA PORTUGUESA | COESÃO TERRITORIAL

www.ccdr-lvt.pt · geral@ccdr-lvt.pt
Rua Alexandre Herculano, 37 Lisboa · Tel. 213 837 100 · Fax 213 837 192
Rua Zeferino Brandão · 2005-240 Santarém · Tel. 243 323 976 · Fax 243 323 289
Rua de Camões, 85 · 2500-174 Caldas da Rainha · Tel. 262 841 981 · Fax 262 842 537